



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN/13
Em: 02/04/2025 10:39



Protocolo:
23.769.905-0

Interessado 1: 13A CIRETRAN DE MARINGA

Interessado 2:

Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO **Cidade:** MARINGA / PR

Palavras-chave: SOLICITACAO

Nº/Ano

-

Detalhamento: SOLICITA LIBERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício nº 148/2025 – 13ª Ciretran-Maringá

Maringá, 02 de Abril de 2025.

Ao Senhor chefe;

Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito
DCIP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE NOVOS CONTAINERS DE LIXO**

Venho através deste, solicitar a substituição do contêiner de lixo localizado na frente da 13ª CIRETRAN DE Maringá. O contêiner que está disponível encontra-se completamente danificado pela ação do tempo e devido o seu estado de deterioração o descarte adequado dos resíduos tem sido prejudicado, podendo causar transtornos

Estamos enviando orçamentos para que seja liberada a aquisição para garantir a correta destinação do lixo e a manutenção da limpeza local.

Restrito ao exposto, manifestamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

FRANCIELE MARINHO TELES SANTOS
Chefe da 13ª Ciretran de Maringá

Documento: **148.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Franciele Marinho Teles Santos (XXX.556.149-XX)** em 02/04/2025 13:55 Local: DETRAN/13PTG.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Ariadna Evangelista** em: 02/04/2025 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c5e076b7dc9ebd6433dde65996213b1c.

De:	Maringá Produtos e Equipamentos Para Limpeza Ltda - CNPJ: 53.093.504/0001-60
Para:	Ciretran Maringá
Data:	26 de Março de 2025

Proposta de Fornecimento de Equipamentos

Container 1000 Litros - CONTEMAR

Certificado de 2 anos de garantia

- Dreno centralizado para escoamento de líquidos.
- Estrutura em polipropileno projetada utilizando grande tecnologia e rigorosamente testada.
- Caixa de rodas reforçadas.
- Superfície lisa e Bordas arredondadas na base facilitando a limpeza.
- Cores: preto, grafite, marrom e verde, azul, laranja, vermelho, amarelo, branco (consultar o estoque)

R\$ 3.690,00 Cada – Com munhão reforçado

R\$ 3.325,00 Cada – Sem munhão reforçado

Imagem ilustrativa



MUNHÃO REFORÇADO ANTI QUEDA
Similar ao contentor de ferro.

Observações:

Pagamentos: A combinar.

Prazo de entrega: 10 dias.

Validade da proposta: 07 dias

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para maiores informações pelo fone:
(44) 3032-1500 ou pelo e-mail: vendas17mga@ingallimp.com.br

Televendas: Andressa Romero 44 3032-1500
Consultor Externo – Ana Carolina 44 9 9103-6389

53.093.504/0001-60

Maringá Produtos e Equipamentos
Para Limpeza Ltda

AVENIDA LUIZ LUNA, 1602
ZONA 08 - CEP. 87.050-363

MARINGÁ - PR

Ana Carolina Chita

TOPLINE- PROD. E EQUIP. P/ LIMP. PROF LTDA

AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, N° 6375 SANTOS DUMONT

PARANAVAI-PR CEP: 87706-000

CNPJ: 02.846.505/0001-05

IE:9017188736

Fone: (44) 3422-4040 Cel: (44) 98838-1777

E-mail: central@toplimpeza.com.br

Paranavai, 25/03/2025

PARA: DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRANSITO PR

A/C: SRA. ARIADINA

DESCRIÇÃO PRODUTO

QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL

CONTENTOR PLASTICO JSN (PEAD) DE 1000 LITROS P	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
			R\$ 3.800,00

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vosso parecer,

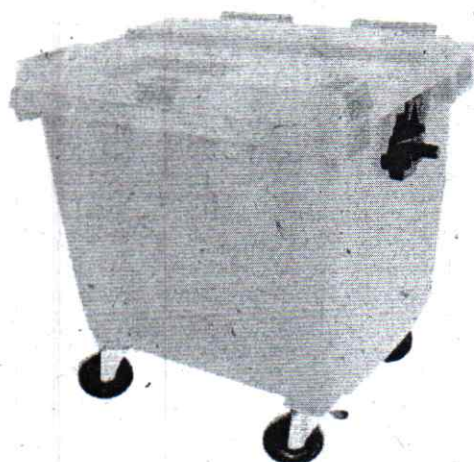
Validade da proposta: 15 dias

Condições de pagamento: À vista

Prazo de entrega: até 7 dias

Frete: CIF

IMAGEM ILUSTRATIVA



Rosana Silva
02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: solicita liberação para aquisição de containers de lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 03/04/2025 14:08

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Prezado Chefe,

Encaminhamos para análise e providências cabíveis o Ofício nº 148/2025 da 13ª Ciretran-Maringá, que solicita a aquisição de um novo container para lixo, em substituição ao atual, devido à deterioração causada pela ação do tempo.

DETRAN/PR, 03 de abril de 2025

(Assinado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito – DCIP

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 03/04/2025 14:20 Local: DETRAN/NUD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Viviane Inocencio** em: 03/04/2025 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7a2dce1c51e7df4b134d00e90893999d.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO:** 23.769.905-0**RESPONSÁVEL:** Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC**SETOR INTERESSADO:** 13ª CIRETRAN de Maringá**OBJETO:** Contêiner de lixos (1.000 litros)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CÓDIGO GMS 7911.83465 DESCRIÇÃO DO ITEM: Contendor (Contêiner), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	(Unitário)	01 (um) unidade

A 13ª CIRETRAN de Maringá solicita a substituição do contêiner de lixo atualmente em uso, o qual encontra-se em avançado estado de deterioração, comprometendo o descarte adequado de resíduos sólidos. Tal condição prejudica a higiene, pode gerar proliferação de vetores e compromete o bem-estar de usuários e servidores.

Considerando a demanda local e o fluxo de atendimento, a aquisição de contêiner de 1000 litros se faz necessária para garantir condições mínimas de salubridade, conforme critérios técnicos de gerenciamento de resíduos e limpeza urbana.

2. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de 01(um) novo contêiner de 1000 litros é essencial para assegurar a correta gestão dos resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes de limpeza urbana e saúde ambiental estabelecidas por órgãos competentes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA 2025)

3.1 Item objeto deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	TIPO DE ITEM: Contêiner de lixo 1.000 litros. NÚMERO DE ORDEM: 168
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades operacionais e considerando o fluxo de atendimento da 13ª CIRETRAN de Maringá, foi determinada a necessidade de aquisição de um (1) contêiner de lixo de 1000 litros. Essa unidade permitirá o descarte adequado dos resíduos gerados diariamente e garantirá a continuidade das operações mesmo durante manutenções ou substituições de equipamentos.

Especificações técnicas mínimas:

- **Capacidade:** 1000 litros
- **Material:** Polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes a impactos e variações climáticas
- **Rodas:** Quatro (4) rodas giratórias de 6 polegadas, sendo duas (2) com sistema de freio
- **Tampa:** Articulada com vedação hermética para controle de odores e acesso de vetores

- **Proteção UV:** Tratamento contra raios ultravioleta para prolongar a vida útil
- **Cor:** Preferencialmente verde ou cinza, conforme padrão de coleta urbana
- **Compatibilidade:** Apto para sistemas de coleta mecanizada, com engate conforme norma ABNT NBR 15911-2
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5. CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não se faz necessário contratações correlatas, pela natureza do objeto.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO.

6.1 Gestor: Fabricio Augusto Bariano. portador da cédula de identidade nº [REDACTED]/PR e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

6.2 Fiscal: Rodrigo Figueiredo Kume. portador da cédula de identidade nº [REDACTED]/PR e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz necessário parcelamento, pela natureza de somente 1(um) objeto.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE

8.1 Justificativa para a Escolha da Solução

A escolha da solução mais adequada para a presente contratação foi fundamentada nos seguintes critérios:

- **Custo-benefício:** A aquisição de 1 (um) contêiner de lixo de 1000 litros representa a melhor relação entre preço e durabilidade, considerando a necessidade imediata de substituição de equipamento danificado. A decisão está pautada nos princípios de economicidade e eficiência previstos pela Lei nº 14.133/2021, visando a otimização dos recursos públicos.
- **Impactos ambientais:** A contratação observa as diretrizes de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021, priorizando modelos com materiais recicláveis, resistentes a intempéries, com maior vida útil e compatíveis com políticas públicas de gestão de resíduos sólidos.
- **Ciclo de vida da solução:** A análise técnica considerou o custo total do equipamento ao longo de seu ciclo de vida útil, levando em conta sua resistência mecânica, exposição ao ambiente externo e compatibilidade com a coleta mecanizada, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- **Atendimento ao interesse público:** A solução atende diretamente à necessidade de manter o ambiente da 13ª CIRETRAN de Maringá limpo e funcional, evitando acúmulo indevido de resíduos e promovendo a saúde pública, o bem-estar de servidores e usuários, e a preservação da imagem institucional do DETRAN-PR.
- **Eficiência e qualidade dos serviços prestados:** A substituição do contêiner danificado por um novo equipamento contribui para a manutenção da limpeza e ordem nas áreas externas da unidade, com reflexo direto na qualidade do atendimento e nas condições de trabalho dos servidores.
- **Sustentabilidade:** A solução proposta respeita os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, utilizando equipamentos duráveis, com menor necessidade de substituição recorrente, reduzindo a geração de exposição dos resíduos e contribuindo para o compromisso do DETRAN-PR com a responsabilidade socioambiental.

8.2 Análise da Solução Mais Viável

A decisão de contratação foi baseada em avaliação técnica comparativa entre alternativas disponíveis no mercado, tendo em vista os seguintes fatores:

- **Adequação às necessidades da administração:** O modelo de contêiner escolhido (1000 litros, com rodas, tampa vedada e compatível com coleta mecanizada) atende plenamente às especificações técnicas e operacionais necessárias à rotina da 13ª CIRETRAN de Maringá.

- **Viabilidade financeira:** A aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual (PCA 2025), dentro dos limites orçamentários estabelecidos. A compra individual não compromete a capacidade financeira da instituição e atende de forma precisa a necessidade identificada.
- **Sustentabilidade e eficiência operacional:** A padronização do modelo facilita a logística de manutenção e a reposição futura, além de permitir um descarte adequado dos resíduos sólidos urbanos, com menor impacto ambiental e melhores condições sanitárias.
- **Benefícios para a administração e para a coletividade:** A contratação proporciona benefícios imediatos à administração pública, como a manutenção da salubridade, a organização do espaço público e a prevenção de transtornos ambientais, além de refletir diretamente na experiência do cidadão atendido nas instalações do DETRAN-PR.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para a correta execução da contratação, devem ser consideradas as seguintes condições e especificações a serem incluídas no edital licitatório e/ou contrato:

Obrigações da contratada:

- Fornecimento de **1 (um) contêiner de lixo com capacidade de 1000 litros**, novo, sem uso anterior, conforme as especificações técnicas exigidas: estrutura robusta em polietileno de alta densidade (PEAD) ou aço galvanizado, quatro (4) rodas giratórias com duas (2) dotadas de freios, tampa articulada, proteção contra raios UV, compatível com coleta mecanizada, e vedação contra odores.
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou vícios aparentes ou ocultos, com obrigação de substituição ou reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial da administração.
- **Entrega no local de destino final**, na sede da 13ª CIRETRAN de Maringá (endereço da 13ª Ciretran de Maringá - Address: Av. Pref. Sincler Sambatti, 222 - Parque Industrial, Maringá - PR, 87065-160), devidamente embalado, montado (quando aplicável) e pronto para uso.
- Responsabilidade pela **instalação (se necessária), descarregamento e posicionamento do equipamento**, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- Apresentação, no momento da entrega, de **manual técnico e certificado de conformidade do produto com normas aplicáveis da ABNT (NBR 15911-2 ou equivalente)**.

Elaborado e confeccionado por,

Assinatura: *Assinado eletronicamente*

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **DocumentodeFormalizaodaDemandaDecreto90652025ContentoreContainerdelixo1.000litros.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 09/04/2025 16:13 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 09/04/2025 16:20 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 09/04/2025 16:24 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 09/04/2025 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa7753308eb118976cf0fdf7b8c14867.

DESPACHO N.º 086/2025 – DEAD/DAFI

I - Considerando a necessidade de aquisição Contêiner de Lixo 1.000litros pela 13ª CRT Maringá, justificada no Documento de Formalização da Demanda;

II – Considerando o alinhamento da demanda ao Plano de Contratações Anual;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, DECRETO 9065/2025**, constante no mov. 5;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Carla Cristina Fillus

Diretora de Administração e Finanças – DAFI

Protocolo nº. **23.769.905-0**

Documento: **AprovoDFD086AquisicaodeContainer1.000litros.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 10/04/2025 15:07 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 09/04/2025 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54a9a8f793d127f0676f700e83133c9f.

ORÇAMENTOS FORNECEDORES



INP Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda
Av Nossa Senhora do Ó, Nº 237
02715000 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2387-9454
CNPJ: 33.400.884/0001-20



Proposta Nº 4357

Para

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78206513000140, IE: ISENT0
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, S/N, Tarumã
82800900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1224, tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	4357
Data	08/04/2025

Vendedor(a): Ana Paula Santos

Aos cuidados de: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
INP14-4 - Container Plástico 1000 Litros CINZA sem Pedal	3925.10.00	INP14-4		1,00	1.540,000	1.540,00

Outros itens ou serviços

Container 1.000 Its

Informações Técnicas

- Capacidade: 1.000L / 450Kg.

Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza Claro, Vermelho e Marrom.

Fabricado: Polietileno de Média densidade, aditivado com U.V.

Opcional: Pedal e Munhão.

Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	1.540,00	0,00	1.540,00

Condições comerciais

AOS CUIDADOS DE: Paulo Henrique da Silva Melgar
FORMA DE PAGAMENTO: 14DDL - APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO
FRETE: CIF - APÓS A COLETA, 10 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA
ENTREGA: O endereço da 13ª CIRETRAN em Maringá Endereço: Av. Pref. Sincler Sambatti, 222 - Parque Industrial, Maringá - PR, 87065-160.

33.400.884/0001-20

INP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Av. Nossa Senhora do Ó, 237
Limão - CEP: 02715-000
SÃO PAULO - SP

Condições gerais

Prazo de entrega	3 A 7 dias uteis para produção
Validade	3 dia(s)
Garantia	9 mes(es)

33.400.884/0001-20
INP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
Av. Nossa Senhora do Ó, 237
Limão - CEP: 02715-000
SÃO PAULO - SP



Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 4357 Valor Total: 1.540,00
-------------------------------------	--------------------------------	--

CONSULTAS HOME PAGES

CONSULTAS

PORTAIS NACIONAIS E ESTADUAIS

DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 196/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 10 CONTENTORES DE LIXO 1000 LITROS, PARA SEREM COLOCADOS EM PONTOS ESPECIFICOS DO MUNICIPIO PARA O DEPOSITO ADEQUADO DO LIXO, AQUISIÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, senhor **DANIEL VICENTE MORGAN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, s/n, no Município de Campos Borges/RS, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] denominado neste ato **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **DJM COMERCIO LTDA**, cadastrada sob CNPJ nº. 45.393.047/0001-09, situada na Rua São João, 977 D, Bairro Presidente Médici, Chapecó/ SC, por meio de sua Administradora ou Responsável Legal, senhor (a) **DORCAS TUSSI JACQUES**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 094/2024, por meio de Dispensa de Licitação nº 057/2024, e de acordo com artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, têm certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

PROCESSO Nº 094/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A AQUISIÇÃO DE 10 CONTENTORES DE LIXO 1000 LITROS, PARA SEREM COLOCADOS EM PONTOS ESPECIFICOS DO MUNICIPIO PARA O DEPOSITO ADEQUADO DO LIXO, AQUISIÇÃO ESTA BASEADA NA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

1.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem:

**DORCAS
TUSSI**

JACQUES:03

537428995

Assinado de forma digital por DORCAS TUSSI

JACQUES:03742899595

Dados: 2024.09.27 13:42:51 -03'00'

ITEM	QUT	UM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	UNID	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação á norma ABNT NBR 15911. Devera ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente á ação de raios ultravioletas (proteção anti UV 8), 100% material virgem, com corpo do recipiente constituído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. SEM RODAS – VOLUME NOMINAL ESTATICA.	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
					Total R\$ 18.900,00

1.3. Este contrato poderá ser aditivado, dentro das necessidades do CONTRATANTE, e de acordo com artigo 91 a 95 da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total para a aquisição dos materiais será de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**, sendo que já estão inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente em ate 15 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda verificou-se a existência de disponibilidade financeira para as despesas decorrentes desta contratação que serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2024, Lei Orçamentária Anual 1.842, de 15 de dezembro de 2023.

07 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.03.18.541.0062.2063. – MANUT. DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS

DORCAS
TUSSI
JACQUE
S:03537
428995
Assinado de
forma digital
por DORCAS
TUSSI
JACQUES:03537***
428995***
Dados:
2024.09.27
13:43:25 -03'00'

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RV- 001

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Em caso de diligência dos órgãos e entidades a que se subordina o **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** prestará os esclarecimentos e tomará as providências necessárias ao atendimento, ainda que já encerrada a prestação dos serviços, sem nenhum ônus adicional.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e documentos necessários à aquisição dos materiais ora contratados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA**, bem como qualquer profissional sob sua responsabilidade se obriga a manter o mais absoluto e completo sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do **CONTRATANTE**, de que venham a ter conhecimento ou acesso ou que lhe venham a ser confiados, em razão deste contrato, e que sejam de interesse do **CONTRATANTE**, não podendo, sob qualquer pretexto e mesmo após o término deste contrato, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

7.2. A **CONTRATADA** manterá durante o período da execução contratual a regularidade fiscal e técnica apresentada na dispensa de licitação nº 057/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e DA GARANTIA

8.1. Este contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá vigência por **12 meses, que e o período de garantia mínima dos contentores, porem o prazo de entrega dos mesmos e de 30 dias a contar da assinatura do presente contrato.**

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato o Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente Sr. **JOVANI FERNANDES DA COSTA**, como fiscal desta contratação.

9.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao **CONTRATANTE** sobre descumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

DORCAS
TUSSI
JACQUES:03

Assinado de forma
digital por DORCAS
TUSSI
JACQUES:035742994
5
Dados: 2024.09.27
13:43:38 -03'00'

9.3. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, compensação ou multa de qualquer natureza, e a qualquer título e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**:

- a) ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- b) falir, entrar em concordata ou dissolução;
- c) tiver contra si protestado, por falta de pagamento, título de dívida líquida e certa, de sua responsabilidade ou pela emissão de cheque (s) sem provisão de fundos, caracterizando sua insolvência;
- d) infringir qualquer cláusula contratual e caso não preste os serviços aqui previstos com a qualidade e o rigor técnico a que se obrigou, bem como pela não observação dos prazos previstos neste contrato;
- e) sendo que o mesmo pode ser rescindido em conformidade com o artigo 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133 e suas alterações posteriores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes ficam, ainda, obrigadas as seguintes disposições:

- a) ocorrendo qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** em relação ao presente contrato, não implicará em alteração ou novação, nem criará direitos à **CONTRATADA**;
- b) as partes contratantes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, todos os documentos e correspondências trocados entre as partes, na vigência do presente Contrato, desde que devidamente rubricada e assinada pelas partes contratantes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da comarca de Espumoso/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando expressamente, a outro foro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Administrativo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campos Borges/RS, 26 de setembro de 2024.

DANIEL VICENTE MORGAN
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

**DORCAS
TUSSI**

JACQUES:03

XXXXXXXXXX

Assinado de
forma digital por
DORCAS TUSSI

JACQUES:0353742
89951-1

Dados: 2024.09.27
13:43:50 -03'00'



DORCAS
TUSSI

Assinado de forma
digital por DORCAS
TUSSI

JACQUES: 035

JACQUES: 08837428995

XXXXXXXXXX

Dados: 2024.09.27

13:44:02 -03'00'

DJM COMERCIO LTDA

CNPJ Nº. 45.393.047/0001-09

DORCAS TUSSI JACQUES

CPF nº.

JOVANI FERNANDES DA COSTA
Secretario de infraestrutura e Meio Ambiente
FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

Documento: **PNPCContainer1000litrosC_010126.PDF**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Dorcas Tussi Jacques** em 27/09/2024 13:42.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 10/04/2025 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c1569dd20af859564a96e18a5a6467f5.



Portal da Transparência

Controladoria-Geral da União

Órgãos de Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | A+ A- ⓘ

O que você procura? 🔍

Chave de acesso
33250437254432000139550000000051501118644543

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)
1.786,56

Modelo
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série
0

Número
5150

Data de Emissão
04/04/2025 13:46:10

Natureza da Operação
VENDA

Situação ⓘ
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
04/04/2025 13:49:17

▼ EMITENTE

CNPJ 37.254.432/0001-39	Nome/Razão Social MELHOR DO RIO DISTR. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Nome fantasia MELHOR DO RIO DISTRIBUIDORA	Inscrição Estadual 11718124	UF RJ
-----------------------------------	---	---	---------------------------------------	-----------------

▼ DESTINATÁRIO

CNPJ 09.566.807/0001-60	Órgão Superior MINISTÉRIO DA DEFESA	Órgão/Entidade Vinculada COMANDO DO EXÉRCITO
UF RJ	Destino da Operação 1 - OPERAÇÃO INTERNA	Consumidor Final 1 - CONSUMIDOR FINAL
Indicador IE NÃO CONTRIBUINTE		Presença do Comprador 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

▲ PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM. ▲	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO ⇅	CÓDIGO NCM/SH ⓘ ⇅	NCM/SH ⓘ ⇅	CFOP ⇅	QUANTIDADE ⇅	UNIDADE ⇅	VALOR UNITÁRIO (R\$) ⇅	VALOR (R\$) ⇅
1	CONTAINER 1000 LITROS COR AZUL	3923.990	OUTROS SACOS, BOLSAS E CARTUCHOS, DE OUTROS PLÁSTICOS	5102	1,00	UND	1.786,56	1.786,56

Exibir: 10

Paginação completa

< >





Detalhamento da Nota Fiscal

Painel Gráfico

Chave de acesso

3325043725443200013955000000051491118642558

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

2.042,04

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

0

Número

5149

Data de Emissão

04/04/2025 10:09:17

Natureza da Operação

VENDA

Situação ⓘ

AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação

04/04/2025 10:12:11

EMITENTE

CNPJ

37.254.432/0001-39

Nome/Razão Social

MELHOR DO RIO DISTR. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nome fantasia

MELHOR DO RIO DISTRIBUIDORA

Inscrição Estadual

11718124

UF

RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ

09.566.807/0001-60

Órgão Superior

MINISTÉRIO DA DEFESA

Destino da Operação

1 - OPERAÇÃO INTERNA

Órgão/Entidade Vinculada

COMANDO DO EXÉRCITO

Consumidor Final

1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador

1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Indicador IE

NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM. ↑	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO ↓	CÓDIGO NCM/SH ⓘ ↓	NCM/SH ⓘ ↓	CFOP ↓	QUANTIDADE ↓	UNIDADE ↓	VALOR UNITÁRIO (R\$) ↓	VALOR (R\$) ↓
1	CONTAINER 1000 LITROS COR AZUL	39232990	OUTROS SACOS, BOLSAS E CARTUCHOS, DE OUTROS PLÁSTICOS	5102	1,00	UND	2.042,04	2.042,04

Exibir: 10

Paginação completa

< >

EVENTOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.303,64 R\$ 1.603,94 R\$ 1.318

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição
311833	CONTENTOR\, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, CAPACIDADE:1.000 L\, APLICAÇÃO:USO GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR\, 4 RODAS\, COR:AZUL

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2024
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos de Higienização
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1318
Código do CATMAT: 311833
Descrição do Item: CONTENTOR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, APLICAÇÃO:USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, 4 RODAS, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: C1000
Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 23432265000164
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

*Relatório gerado dia: 08/04/2025 às 08:44
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br*

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higienização, de proteção/segurança, destinado a atender às necessidades do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares vinculadas e participantes.
Quantidade Ofertada: 39
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1450,99
Código do CATMAT: 311833
Descrição do Item: CONTENTOR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, APLICAÇÃO:USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, 4 RODAS, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LAR PLASTICO
Data do Resultado: 27/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 52996455000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação, por meio de pregão SRP, a aquisição de materiais para o acondicionamento de resíduos, conforme o plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria de Material Bélico do Brasil Filial Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE).As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência constam no Anexo A - parte integrante deste Edital.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1756,88
Código do CATMAT: 311833
Descrição do Item: CONTENTOR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, APLICAÇÃO:USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, 4 RODAS, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 500 L
Data do Resultado: 13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. FERREIRA ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 26563364000173
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE
Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90223/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de Material Meio Ambiente
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 4688,68
Código do CATMAT: 311833
Descrição do Item: CONTENTOR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.000 L, APLICAÇÃO:USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, 4 RODAS, COR:AZUL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: N/P
Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 28451658000139
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE
Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 08/04/2025 às 08:44
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTEINER OU CONTENTOR DE LIXO 1.000 LITROS															
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOMEPAGES			PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PNCP	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Media)	M E D I A N A
					Ingalimp	Topline	INP Ind e Com de Plásticos	BONETE	Leroy Merlin	Madeira Madeira	Melhor do Rio	Melhor do Rio	Ata de Mun Campos Borges/RS nº196/2024		
					DATA STATUS	26/03/2025 Em dia	25/03/2025 Em dia	08/04/2025 Em dia	09/04/2025 Em dia	09/04/2025 Em dia	09/04/2025 Em dia	08/04/2025 Em dia	09/04/2025 Em dia	20/09/2024 Em dia	
1	Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodizios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	Unitário	7911.83465	R\$ 3.690,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.648,31	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64	R\$ 2.172,84
TOTAL					R\$ 3.690,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.648,31	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64	R\$ 2.172,84

FORNECEDORES	CNPJ
Ingalimp	53.093.504/0001-60
Topline	02.846.505/0001-05
INP Ind e Com de Plásticos	33.400.884/0001-20
BONETE	72.844.228/0001-79

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - (Datado e Assinado Eletronicamente)

Justificativas: Após consultas a diversos fornecedores e portais nacionais e estaduais, de contratações públicas, foi encontrada um fornecedor que atende todos os requisitos, na qual consta o item necessário, atendendo as especificações solicitadas e quantitativo, além disso apresenta o menor valor entre os valores obtidos. A metodologia adotada para o cálculo foi a MEDIANA, em virtude dos valores que compõem o mapa de preços não serem homogêneos entre si, desta forma será possível buscar o valor central do conjunto.

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTEINER OU CONTENTOR DE LIXO 1.000 LITROS														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOMEPAGES			PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PNPC	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Media)
					Ingalimp	Topline	INP Ind e Com de Plásticos	BONETE	Leroy Merlin	Madeira Madeira	Melhor do Rio	Melhor do Rio	Ata de Mun Campos Borges/RS nº196/2024	
DATA					26/03/2025	25/03/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	20/09/2024	08/04/2025
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	Unitário	7911.83465	R\$ 3.690,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.648,31	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64
TOTAL					R\$ 3.690,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.648,31	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64

FORNECEDORES	CNPJ
Ingallimp	53.093.504/0001-60
Topline	02.846.505/0001-05
INP Ind e Com de Plásticos	33.400.884/0001-20
BONETE	72.844.228/0001-79

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - (Datado e Assinado Eletronicamente)

Justificativas: Após consultas a diversos fornecedores e portais nacionais e estaduais, de contratações públicas, foi encontrada um fornecedor que atende todos os requisitos, na qual consta o item necessário, atendendo as especificações solicitadas e quantitativo, além disso apresenta o menor valor entre os valores obtidos.

Documento: **MapadePrecosContainer1.000litros2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/04/2025 10:23 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 11/04/2025 10:35 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 11/04/2025 10:35 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/04/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b0da9f9e4eb198a02065e43cbeeb06e.

MEMORANDO N.º 453/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 09 de Abril de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**.

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo n.º 23.769.905-0, refere-se a aquisição de 1(um) contêiner de resíduos de 1.000 litros, para atender a demanda do Departamento, no valor total de **R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **453DEFIContainer1.000litrosprotocolo23.769.9050.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 10/04/2025 14:13 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 10/04/2025 14:34 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 10/04/2025 14:57 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/04/2025 10:20 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 11/04/2025 10:49 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 10/04/2025 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d93f787dc296d395b5f998875dc67def.

Informação Nº 166/2025 - APL

Protocolo: 23.769.905-0

Para: Departamento Executivo de Administração.

Assunto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO.

Prezado Coordenador,

Em atendimento à solicitação registrada neste protocolo e em conformidade com o despacho emitido pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações (fls.32), informamos que o montante solicitado não está previsto na Lei Orçamentária do exercício corrente. No entanto, estão sendo conduzidos estudos com a Secretaria da Fazenda para viabilizar a liberação do recurso, a fim de atender à solicitação. Assim que tivermos um posicionamento oficial sobre a liberação do recurso, informaremos a área solicitante.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_166_23.769.9050_AqdeCONTAINERSDELIXOnfoiprevisto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 09/05/2025 09:48 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 09/05/2025 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b9970637e11051736db99eb26277a0fe.

MEMORANDO N.º 597/2025/DISAD/DEAD

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Ao Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP.

Assunto: Aquisição de Lixeira Contêiner 13ª CRT de Maringá

Prezados(as),

Em atenção à Informação n.º 166/2025 – APL (fls. 33), informamos que o montante solicitado para a aquisição de lixeiras internas (contêineres plásticos de 1000 litros) não está contemplado na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Destaca-se, ainda, que não consta item ou linha correspondente no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, o que reforça a necessidade de retificação formal da respectiva demanda no planejamento institucional da Autarquia. Essa medida é indispensável para o adequado registro da necessidade junto ao PAC, garantindo, futuramente, a viabilidade orçamentária e jurídica da aquisição.

Apesar da limitação atual, a Assessoria de Planejamento informa que estão sendo conduzidos estudos junto à Secretaria da Fazenda, com o objetivo de verificar a possibilidade de liberação de recursos para atender à solicitação. Assim que houver manifestação oficial acerca dessa liberação, o processo poderá ser retomado para continuidade da contratação.

Reiteramos a importância de que a unidade demandante formalize a solicitação de inclusão do item no PAC vigente ou subsequente, para garantir conformidade com os normativos de planejamento e execução orçamentária. Sem formalização impossibilita a contratação.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe de Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Coordenador Administrativo

Documento: **597DCIPContainerdeLixo13CRTdeMaringa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 12/05/2025 14:01 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 12/05/2025 14:06 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 12/05/2025 14:13 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 14/05/2025 12:32 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 15/05/2025 08:18 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 12/05/2025 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd79108b928fc050c9d798d5221d7082.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 19/05/2025 12:17

DESPACHO

Ao Setor de Limpeza e Copa - SELC

Prezada Chefe,

Trata-se de solicitação encaminhada pela 13ª CIRETRAN de Maringá, referente à aquisição de um contêiner de lixo com capacidade de 1.000 litros.

Considerando a Informação nº 166/2025 - APL, que informa a impossibilidade de aquisição do item no momento, uma vez que não há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, tampouco para o exercício de 2026;

Encaminhamos o presente para que seja verificada a existência de unidade disponível de contêiner que possa ser destinada à mencionada CIRETRAN, bem como para análise quanto à viabilidade de inclusão do item no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026.

Ressaltamos que, na ausência de disponibilidade imediata, a Assessoria de Planejamento está conduzindo estudos junto à Secretaria da Fazenda, com o objetivo de avaliar a possibilidade de liberação de recursos para atender à solicitação.

DETRAN/PR, 19 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 19/05/2025 13:53 Local: DETRAN/NUD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Viviane Inocencio** em: 19/05/2025 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d1575d3e8d87c3b687ef4ac242ac4b8b.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE LIMPEZA E COPA

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 23/05/2025 10:17

DESPACHO

Para Chefe do Departamento Executivo de Ciretran e Postos de Trânsito -
DCIP

Atualmente não há lixeiras tipo contêiner disponíveis para envio à 13ª Ciretran de Maringá. Além disso, conforme a Lei Orçamentária Anual - PCA, há uma previsão de R\$ 20.000,00 para a aquisição de lixeiras no item 168/2025, e essa previsão já está incluída na previsão orçamentária da SELC

Atenciosamente
Nádia Maria Gonçalves
Chefe do Setor de Limpeza e Copa

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nadia Maria Goncalves (XXX.736.580-XX)** em 23/05/2025 10:17 Local: DETRAN/SELC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Nadia Maria Goncalves** em: 23/05/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5dff469e1426a63bbf4391b43bbad10.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 26/05/2025 11:06

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Prezado Chefe,

Restituímos o presente protocolado, com o despacho do Setor de limpeza e Copa (fls. 36), informando que há uma previsão de R\$ 20.000,00 para a aquisição de lixeiras no item 168/2025, e essa previsão já está incluída na previsão orçamentária da SELC.

DETRAN/PR, 26 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 26/05/2025 11:56 Local: DETRAN/NUD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/06/2025 14:20 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Viviane Inocencio** em: 26/05/2025 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80303a9bced201e33ee86d2997dc39ba.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 11/06/2025 14:22

DESPACHO

À Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Considerando o despacho do Setor de Limpeza, informando que há a previsão de compra de lixeiras no PCA/2025, encaminho processo para dar andamento a contratação, verificando a validade dos orçamentos e posterior retorno para o Planejamento.

Atenciosamente
Ana Silvia A. Drewello
DISAD/DEAD

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/06/2025 14:22 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 11/06/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
649a6b2fb106e9ee4cc0e50b8fe2deb7.

De:	Maringá Produtos e Equipamentos Para Limpeza Ltda
Para:	Ciretran Maringá
Data:	12 de Junho de 2025

Proposta de Fornecimento de Equipamentos

Container 1000 Litros - CONTEMAR

Certificado de 2 anos de garantia

- Dreno centralizado para escoamento de líquidos.
- Estrutura em polipropileno projetada utilizando grande tecnologia e rigorosamente testada.
- Caixa de rodas reforçadas.
- Superfície lisa e Bordas arredondadas na base facilitando a limpeza.
- Cores: preto, grafite, marrom e verde, azul, laranja, vermelho, amarelo, branco (consultar o estoque)

R\$ 3.720,00 Cada – Com munhão reforçado

R\$ 3.590,00 Cada – Sem munhão reforçado

Imagem ilustrativa



MUNHÃO REFORÇADO ANTI QUEDA
Similar ao container de ferro.

Observações:

Pagamentos: **A combinar.**

Prazo de entrega: **10 dias.**

Validade da proposta: **90 dias.**

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para maiores informações pelo fone:

(44) 3032-1500 ou pelo e-mail: vendas17mga@ingallimp.com.br

Televendas: Andressa Romero 44 9 9103-6389

Consultor Externo – Rafael Azevedo 44 9 9152-1414

Ana Carolina Chita
53.093.504/0001-60

**Maringá Produtos e Equipamentos
Para Limpeza Ltda**

**AVENIDA LAGUNA, 1602
ZONA 08 - CEP: 87.050-383**

MARINGÁ - PR

ENC: ORÇAMENTO
vendas17mga@ingalimp.com.br
Enviada em: sex 13/06/2025 13:05
Para: 'tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br'

Mensagem | Ciretran-Detran.pdf (232 KB)

www.ingalimp.com.br

De: vendas17mga@ingalimp.com.br [mailto:vendas17mga@ingalimp.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 08:31
Para: 'tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br'
Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia, tudo bem?
Segue orçamento em anexo como solicitado.

Att,

 **IngaliMP**

ANDRESSA ROMERO
Vendas
✉ vendas17mga@ingalimp.com.br
☎ 44 99103-6389
☎ 44 3032-1500
🏠 www.ingalimp.com.br

POR 13:30
PTB2 13/06/2025

TOPLINE- PROD E EQUIP P/ LIMP. PROF LTDA
AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 6375 SANTOS DUMONT
PARANAVAI-PR CEP: 87706-000
CNPJ 02 846 505/0001-05
IE 9017188736
Fone: (44) 3422-4040 Cel (44) 98838-1777
Email: central@toplimpeza.com.br

Paranavai, 12/06/2025

PARA DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO PR

A/C SRA ARIADINA

DESCRICAO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONTENTOR PLASTICO JSN (PEAD) DE 1000 L	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 3.800,00

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vosso parecer

Validade da proposta 15 dias

Condições de pgto a vista

Prazo de entrega até 7 dias

Frete CIF

PAGAMENTO: BOLETO 30 DIAS

IMAGEM ILUSTRATIVA



[Handwritten signature]
02846505/0001-05
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
AV. HEITOR A. FURTADO, 6.375
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR



Remetente: "Rosana - TopLimpeza" <rosana@toplimpeza.com.br>
Para: tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
Data: 12/06/2025 18:04
Assunto: orçamento
Anexos: Detran Mga - 12-06-25.pdf (141.43 KB)

Boa tarde

Cfme solicitado segue em anexo orçamento de contentor.

Fico a disposição

Toplimpeza

Rosana Hila

44 98405-9588

Proposta Nº 4521

Para

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78206513000140, IE: ISENTO
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, S/N, Tarumã
82800900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1224, tcpaulo.talavera@detran.pr.gov.br

Número da Proposta 4521

Data 12/06/2025

Vendedor(a): Ana Paula Santos

Aos cuidados de: Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
INP14-4 - Container Plástico 1000 Litros CINZA sem Pedal	3925.10.00	INP14-4		1,00	1.795,000	1.795,00

Outros itens ou serviços



Container 1.000 Its

Informações Técnicas

- Capacidade: 1.000L / 450Kg.

Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza Claro, Vermelho e Marrom.

Fabricado: Polietileno de Média densidade, aditivado com U.V.

Opcional: Pedal e Munhão.

Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados

33.400.884/0001-20

INP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Av. Nossa Senhora do Ó, 237 - Limão - São Paulo - SP

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	1.795,00	0,00	1.795,00

Condições comerciais

AOS CUIDADOS DE: Paulo Henrique da Silva Melgar
FORMA DE PAGAMENTO: 14DDL - APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO
FRETE: CIF - APÓS A COLETA, 10 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA
ENTREGA: O endereço da 13ª CIRETRAN em Maringá Endereço: Av. Pref. Sincler Sambatti, 222 - Parque Industrial, Maringá - PR, 87065-160.

Condições gerais

Prazo de entrega	3 A 7 dias uteis para produção
Validade	60 dia(s)
Garantia	9 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	Proposta N°: 4521 Valor Total: 1.795,00
--	--	---

33.400.884/0001-201
INP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
Av. Nossa Senhora do Ó, 237
Limão - CEP: 02715-000
SÃO PAULO - SP



Remetente: anapaula@inoplastic.com.br
Para: tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br
Data: 12/06/2025 16:04 (07 minutos atrás)
Assunto: RES: Proposta
image001.png (35.23 KB)
Anexos: image003.png (183 B)
img20250612_13535626.pdf (318.84 KB)

Segue



ANA PAULA SANTOS
DEPARTAMENTO COMERCIAL



 (11) 2387-9454  (11)99262-7425  INOPLASTIC  INOPLASTIC



De: anapaula@inoplastic.com.br <anapaula@inoplastic.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:59
Para: 'tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br' <tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br>
Assunto: Proposta

Boa tarde , tudo bem ?

Segue proposta .

ANA PAULA SANTOS

DEPARTAMENTO COMERCIAL



(11) 2387-9454 (11)99262-7425 INOPLASTIC INOPLASTIC



PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTEINER OU CONTENTOR DE LIXO 1.000 LITROS														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOMEPAGES			PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PORTAL DAS TRANSPARÊNCIAS	PNCP	CONSULTA SITE PAINEL DE PREÇOS (Media)
					Ingalimp	Topline	INP Ind e Com de Plásticos	BONETE	Leroy Merlin	Madeira Madeira	Melhor do Rio	Melhor do Rio	Ata de Mun Campos Borges/RS nº196/2024	
DATA					12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	20/09/2024	08/04/2025
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	Unitário	7911.83465	R\$ 3.720,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.735,06	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64
TOTAL					R\$ 3.720,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.735,06	R\$ 4.830,00	R\$ 2.788,00	R\$ 1.788,56	R\$ 2.042,04	R\$ 1.890,00	R\$ 2.303,64

FORNECEDORES	CNPJ
Ingalimp	53.093.504/0001-60
Topline	02.846.505/0001-05
INP Ind e Com de Plásticos	33.400.884/0001-20
BONETE	72.844.228/0001-79

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - (Datado e Assinado Eletronicamente)

Justificativas: Devido à expiração dos prazos de validade informado nos orçamentos pelos fornecedores à época, foi necessária a atualização do mapa de preços, com novas cotações obtidas em junho de 2025.

Documento: **MapadePrecosContainer1.000litrosV2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 13/06/2025 14:40 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 13/06/2025 14:49 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 13/06/2025 14:49 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 13/06/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e61f2fe8ae9ce8f0e73a613fd8db6a5.

BONETE

Digite o que você procura



Central de Atendimento

Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar



Todas as categorias

Caixa Vazada

Lixeira Redonda

Caixa Fechada

Gaveteiro Bin

Cesto Expositor

Lixeira com Pedal

Móveis

Início > Lixeira com Rodas



Contentor de Lixo com Rodas 1000 Litros Laranja

(Cód: B1080)

R\$ 1.648,31 no pix

com 5% de desconto

R\$ 1.735,06
até 4x de **R\$ 481,80**

[mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

[Comprar pelo whatsapp](#)

Calcule o frete

87065-160

Calcular

R\$ 0,00

1 dia útil

Retirar pessoalmente

R\$ 1.499,40

6 dias úteis

Jadlog

Compartilhe: [f](#) [t](#) [w](#) [e](#)

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.



Pesquisar



09:24
13/06/2025

MEMORANDO N.º 748/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 13 de junho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**.

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo n.º 23.769.905-0, refere-se a aquisição de 1(um) contêiner de resíduos de 1.000 litros, para atender a demanda da 13ª CIRETRAN de Maringá, no valor total de **R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **748DEFIContainer1.000litrosprotocolo23.769.9050.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 13/06/2025 14:55 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 13/06/2025 14:59 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 13/06/2025 14:59 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 17/06/2025 09:44 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 17/06/2025 09:54 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Fabiane Stahler da Silva** em: 13/06/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
383e7414d1bd585b5a3353bee8637cf9.

INFORMAÇÃO: Nº290– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.769.905-0

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 1.795,00 (Um mil setecentos e noventa e cinco mil), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “contêiner de resíduos de 1.000 litros, para atender a demanda da 13ª CIRETRAN de Maringá”, despesa não continuada, conforme mem. 748/2025/CPPC/DISAD/DEAD-fls 49

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 4490.52.34- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 1.795,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **29023.769.9050ContainerdelixoINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 18/08/2025 17:08 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 19/08/2025 10:37 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 18/08/2025 17:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4859fdb64a86b8b1083b4f1c3f751f4.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 23.769.905-0 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 1.795,00 (Um mil setecentos e noventa e cinco mil)- rubrica 4490.52.34- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **29023.769.9050ContainerdelixoDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 20/08/2025 16:32 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 18/08/2025 17:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a80b683d166c0e75b37788e57e516748.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 23.769.905-0

A despesa tem por objeto a contêiner de resíduos de 1.000 litros, para atender a demanda da 13ª CIRETRAN de Maringá, conforme Mem. 748/2025/CPPC/DISAD/DEAD - fls 49.

A medida, nos termos da Informação n.º290 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 1.795,00 (Um mil setecentos e noventa e cinco mil)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	4490.52.34– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
ESPÉCIE DE DESPESA:	4 - Capital
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 1.795,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 290 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **29023.769.9050ContainerdelixoDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 01/09/2025 14:28.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 18/08/2025 17:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21e1864436203e877da0b0d8d61aef0a.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	76.406.496,87	61.832.555,13	76.406.496,87	61.832.555,13	72.688.631,91	64.527.274,63
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	62.452.658,69	52.149.003,31	62.452.658,69	52.149.003,31	60.150.267,24	52.190.379,23
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.954.475,28	45.524,72	2.954.475,28	45.524,72	1.851.115,36	1.843.542,25
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.978.414,00	0,00	0,00	1.978.414,00	0,00	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	755.933,16
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	50.828,12
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	418.091,00	0,00	0,00	418.091,00	0,00	417.474,02	616,98	417.474,02	616,98	417.474,02	371.090,90
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	670.110,56	664.679,13
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	8.650.821,84	8.650.821,84
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	359.949.911,89	44.841.238,00	40.000,00	405.902.935,00	-1.071.785,11	327.442.727,32	32.507.184,57	327.442.727,32	32.507.184,57	250.475.593,24	246.458.456,90
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	11.539,41	18.459,59	11.539,41	18.459,59	11.539,41	10.544,50
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	40.000,00	4.000.000,00	0,00	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	2.077.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	3.104.159,88	754.085,12	3.104.159,88	754.085,12	1.728.170,32	1.723.676,32
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	165.753,00	84.247,00	165.753,00	84.247,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	511.445,64	873.582,36	511.445,64	873.582,36	500.092,88	500.092,88
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.654.552,95	914.248,05	1.654.552,95	914.248,05	1.273.212,39	1.170.684,93
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	63.101.946,00	0,00	0,00	63.101.946,00	0,00	55.242.314,64	7.859.631,36	55.242.314,64	7.859.631,36	24.379.338,12	22.689.431,85
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	182.029.531,05	0,00	0,00	182.991.943,00	-962.411,95	175.339.337,47	6.690.193,58	175.339.337,47	6.690.193,58	142.872.817,00	141.909.641,28
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	883.080,21	552.567,59
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	50.354.796,00	0,00	0,00	50.354.796,00	0,00	50.080.817,51	273.978,49	50.080.817,51	273.978,49	49.148.660,02	49.148.660,02
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	5.129.301,50
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.011.536,60	33.463,40	1.011.536,60	33.463,40	895.300,53	895.300,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	295.183,01	286.077,99	295.183,01	286.077,99	295.183,01	250.314,83
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	11.884.516,99	11.884.516,99
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	3.076.259,25	3.076.259,25
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	2.852.830,94	2.852.830,94
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	738.910,23	738.910,23
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	296.543,45	296.543,45
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	288.824,67	28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 23.769.905-0

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

SETOR INTERESSADO: 13ª CIRETRAN de Maringá

OBJETO: Contêiner de Lixo 1000 litros.

Notas:

(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)

(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O contêiner atualmente em uso na 13ª CIRETRAN encontra-se deteriorado, com fissuras e vazamentos que comprometem a higiene do ambiente e atraem vetores, colocando em risco a saúde de servidores e usuários. A aquisição de um novo contêiner de 1000L é necessária para garantir:

- Acondicionamento adequado dos resíduos;
- Melhoria das condições sanitárias e ambientais;
- Compatibilidade com a coleta mecanizada do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	Tipo de Item: Contêiner de 1000 litros Número De Ordem: 168

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

3.1.1 Especificações Técnicas

GMS 7911.83465 – Contentor (Contêiner)

Especificações mínimas:

- **Capacidade:** 1.000 litros;
- **Material:** Polietileno de média ou alta densidade (PEAD), resistentes a impactos e variações climáticas
- **Rodas:** Quatro (4) rodas giratórias, sendo duas (2) com sistema de freio e pedal
- **Tampa:** articulada para controle de odores e acesso de vetores
- **Dreno:** para escoamento de líquidos
- **Cor:** preferencialmente verde ou cinza, conforme padrão de coleta urbana
- **Uso:** Descarte de lixos
- **Garantia:** 12 meses no mínimo contra defeito de fabricação
- **Unid. de Medida:** Unitário

3.1.2 Entrega:

- **Prazo de entrega:** Único lote, com entrega do contêiner **em até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Compra. O prazo proposto considera tempo de fabricação ou transporte, sendo razoável para produtos deste tipo em estoque no mercado nacional.
- **Local de entrega:** Sede da **13ª CIRETRAN de Maringá/PR** (Av. Pref. Sincler Sambatti, 222 – Parque Industrial, Maringá – PR, CEP 87065-160). A entrega deverá ocorrer em **dia útil, entre 09h e 16h**, mediante agendamento prévio de pelo menos 24h. O

fornecedor deve contatar o responsável local (Fabricio Augusto Bariano – TEL.(41)3361-1224-R.5001) para coordenar o recebimento.

- **Condições de entrega:** O contêiner deve ser entregue **montado e pronto para uso**, devidamente embalado para proteção (embalagem preferencialmente reutilizável ou reciclável, de menor volume possível, em atendimento a princípios de sustentabilidade). A contratada será responsável pelo **descarregamento e posicionamento** do equipamento no local indicado, sem custos adicionais para a Administração. Após a entrega física, será realizada inspeção visual e funcional pelo representante do órgão para verificação do atendimento às especificações (dimensões, componentes, integridade etc.). O recebimento definitivo estará condicionado ao laudo de conformidade desse produto com os requisitos técnicos, conforme art. 144 da Lei 14.133/2021.
- **Documentos exigidos na entrega:** Nota fiscal correspondente, contendo detalhadamente a descrição do item (marca, modelo, número de série se aplicável) e declaração de conformidade, ordem de compra assinada. Caso o produto possua certificado de conformidade técnica (ABNT/Inmetro), este deve acompanhar a entrega.

3.1.3 Requisitos Adicionais:

- O bem seja, preferencialmente, acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Responsabilidade da CONTRATA pela instalação (se necessária), descarregamento e posicionamento do equipamento, sem ônus adicional para Administração Pública.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º**

2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade a ser contratada foi estimada com base na demanda real da unidade requisitante e possíveis ganhos de escala. No presente caso, a **quantidade estimada é de 1 (uma) unidade de contêiner de 1000L**, por se tratar de substituição do equipamento existente na 13ª CIRETRAN.

A análise de uso e geração de resíduos indicou que **um contêiner de 1000 litros** é suficiente para comportar, com folga operacional, os resíduos gerados no intervalo entre as coletas municipais regulares (geralmente diárias ou em dias alternados). O volume médio diário de lixo comum na CIRETRAN foi aproximado em ~300 litros (considerando papéis, copos descartáveis, pequenos rejeitos de limpeza etc.), podendo chegar a picos de 500 litros em dias de maior movimento. Portanto, um contentor de 1000L garante capacidade adequada para até 2–3 dias de resíduo, trazendo margem de segurança. Não se identificou necessidade de mais de uma unidade no local, dado o espaço disponível e a logística de coleta estabelecida.

Memória de Cálculo: Para validar a quantidade, considerou-se:

- O contêiner existente de 1000L era esvaziado pelo serviço de coleta pública **3 vezes por semana**. Na situação atual de deterioração, a unidade vinha recorrendo a latões menores suplementares, o que reforça a necessidade de um novo contêiner de mesmo porte.
- Caso o volume de lixo aumente futuramente (por ampliação de serviços ou público atendido), há possibilidade de ajuste de frequência de coleta pelo município ou uso de recipientes complementares para recicláveis. No entanto, **no horizonte atual**, a demanda está plenamente coberta com apenas um contêiner de 1000L.
- Analisou-se ainda a possibilidade de dividir o volume em contêineres menores (por exemplo, 2 unidades de 500L). Contudo, isso se mostrou menos eficiente, pois duplicaria o manuseio e ocuparia mais espaço físico, sem vantagens significativas em termos de capacidade ou custo (ver item 6 – avaliação de alternativas).

Interdependências: Não há interdependência relevante com outras contratações que justifique alterar a quantidade. A compra é pontual e restrita a esse item, não se vinculando, por exemplo, à aquisição simultânea de serviços ou outros bens. Assim, **1 unidade é a quantidade economicamente ótima e tecnicamente adequada**, evitando aquisição excessiva (sobre-estocagem) ou aquém do necessário (insuficiência de capacidade).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em cumprimento ao a Lei 14.133/2021, foi realizado um **levantamento de mercado** abrangente, contemplando consulta a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e bases de dados públicas (Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP). O objetivo foi identificar as **alternativas técnicas disponíveis** para resolver o problema e levantar parâmetros de custo, qualidade e disponibilidade de cada solução.

5.1 Fontes Consultadas e Metodologia

- **Atas de Registro de Preços (ARP) recentes:** Foram verificadas atas vigentes em âmbito estadual e federal envolvendo contentores de lixo.
- **Painel de Preços – PNCP:** Utilizou-se a plataforma federal de pesquisa de materiais para buscar item “Contêiner 1000 litros” (Catmat similar). Foram encontrados registros

de compras homologadas, cujos preços unitários e especificações foram analisados. A busca reforçou os dados das ARPs, mostrando fornecedores diversos nas regiões Sul e Sudeste, e confirmou que contêineres de 1000L usualmente atendem à NBR 15911 e têm características padronizadas.

- **Fabricantes e distribuidores:** Foram consultados catálogos técnicos de **fornecedores nacionais**: *Lar Plásticos*, *Contemar Ambiental* e *Atimil Plast*. Todos oferecem contentores de 1000L em PEAD, compatíveis com coleta mecanizada, seguindo normas EN-840 e ABNT. Essas consultas permitiram compilar as especificações mínimas adotadas no item 3.1 (p.ex., dimensões e recursos como pedal e dreno). Também se obteve informação de que há **duas tecnologias de fabricação** principais: contêineres **injeção moldada** e contêineres **rotomoldados**, ambos disponíveis no mercado brasileiro.
- **Pesquisa de preços informal:** Além das ARPs, buscou-se preços de referência em lojas online especializadas e distribuidores locais. Encontraram-se cotações unitárias variando de **R\$ 1.600,00 a R\$ 3.000,00**, dependendo da marca, material e quantidade. Essas informações orientaram a definição do valor estimado (item 6). Ressalta-se, porém, que para efeito de estimativa oficial foram priorizados os dados de compras públicas efetivas (mediana de preços do PNCP) a fim de garantir confiabilidade.

5.2 Alternativas Técnicas Identificadas

O levantamento permitiu identificar **diferentes soluções possíveis** para a necessidade de armazenamento temporário de resíduos na CIRETRAN, a saber:

1. **Contentor plástico de 1000 litros (solução proposta):** Recipiente de polietileno com rodízios, tampa e alta capacidade. Vantagens: atende plenamente a necessidade de volume; é móvel, de fácil limpeza e compatível com coleta automatizada; material anticorrosivo e relativamente leve; diversos fornecedores no mercado (maior concorrência). Desvantagens: investimento inicial em um bem de capital; exige espaço dedicado para posicionamento. *Esta é a solução considerada mais adequada, conforme justificativa no item 6 adiante.*
2. **Big-bag ou Bag de resíduos (fibra têxtil industrial):** Consiste em utilizar sacos de conteúdo (big-bags) de ~1m³, feitos de rafia ou material sintético, para armazenar o lixo. Vantagens: custo unitário baixo e fácil aquisição; flexibilidade de movimentação com empilhadeira se necessário. Desvantagens: **não é higiênico nem prático para lixo urbano**, pois big-bags não são estanques (podem vaziar chorume), rasgam com facilidade se houver materiais cortantes, e não possuem tampas – expondo resíduos e odores. Além disso, a coleta municipal não está adaptada para içar big-bags. *Alternativa rejeitada*, por não atender requisitos sanitários e logísticos.
3. **Sacos plásticos industriais (200 litros) em lixeiras metálicas ou gaiolas:** Seriam necessários múltiplos sacos reforçados ou bombonas distribuídos pelo pátio, substituindo um contêiner único. Vantagens: solução de baixo custo inicial; possibilidade de diluir o lixo em vários pontos. Desvantagens: **ineficiência operacional** – demandaria gerenciar diversos recipientes e sacos, aumentando mão de obra para reunir e mover até o ponto de coleta; maior exposição de resíduos e risco de rompimento de sacos; inviável para volumes grandes (exigiria ~5 sacos de 200L por coleta). *Alternativa descartada*, pois fragmenta a gestão dos resíduos e não resolve o problema de forma integrada.
4. **Contêineres menores (240L ou 360L) múltiplos:** Ao invés de um de 1000L, poderia-se adquirir **quatro contêineres de ~240L** (padrão domiciliar) ou **dois de ~500L**. Vantagens: contêineres menores são manejáveis individualmente e amplamente disponíveis. Desvantagens: A soma de vários recipientes menores **traz custos e complicações maiores** – vários itens para controlar, esvaziar e trancar; espaço ocupado poderia ser maior que um único de 1000L; e o custo total não teria economia

significativa (preço unitário de 240L é ~R\$500-600, quatro unidades somariam ~R\$2.000, similar ao de 1000L). Além disso, a coleta mecanizada da prefeitura geralmente prioriza contentores padrão de 1000L em locais institucionais. *Alternativa menos vantajosa*, descartada em favor do contêiner único de maior capacidade.

5. **Contêiner metálico de 1000L:** Existe oferta de contentores em chapa de aço galvanizado, de mesmo volume. Vantagens: altíssima durabilidade estrutural, pode suportar materiais muito pesados ou quentes; menor risco de vandalismo (não queima facilmente). Desvantagens: custo elevado (geralmente 2 a 3 vezes o preço do plástico); peso próprio alto (dificulta movimentação manual); sujeito à corrosão se o galvanizado for danificado; faz mais ruído no manuseio. *Alternativa viável porém menos econômica*, não se justificando dado que os resíduos gerados são comuns (não exigem contenção metálica) e que o ambiente da CIRETRAN não apresenta condições que exijam aço (ex.: descarte de entulho incandescente, etc.). O contêiner plástico proposto cumpre bem a finalidade a um custo menor, com adequação comprovada em diversos órgãos públicos.

Após análise dessas alternativas, concluiu-se que o **contêiner plástico móvel de 1000 litros representa a melhor solução técnica e econômica** (detalhada adiante no item 6). Essa conclusão baseou-se nos princípios da oportunidade e conveniência da Administração, buscando a opção que atenda à necessidade no tempo certo, com eficiência e menor custo global.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Quadro da Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contêiner de Lixo 1000 litros	01	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o mapa de preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação refere-se a um único item (contêiner de lixo 1000L) e a quantidade prevista é unitária. **Não se aplica o parcelamento do objeto**, pelos motivos seguintes:

- **Natureza unitária do bem:** Trata-se de um **bem singular** cuja funcionalidade está atrelada à aquisição integral da unidade. Não haveria como parcelar em componentes (por exemplo, comprar tampa separada do corpo ou rodas separadamente) de forma

vantajosa – isso fragmentaria a garantia e poderia até inviabilizar o uso. O contêiner completo é fornecido como um conjunto único pelo mercado.

- **Quantidade reduzida:** A demanda é de apenas 1 unidade. O princípio do parcelamento previsto na Lei 14.133/2021 (art. 18, §1º, VIII) visa dividir objetos em lotes para ampliar a competitividade quando há **grande quantidade ou variedade** que permita diferentes fornecedores. Aqui, não há múltiplas unidades nem diferentes itens; **não há ganho em fracionar** a compra. Parcelar significaria ou não atingir escala mínima para desconto, ou gerar contratação de frações do produto sem sentido prático.
- **Padronização e garantia:** Adquirir o contêiner de uma única fonte garante uniformidade de modelo e **responsabilização clara do fornecedor** por todos os componentes (rodas, tampa etc.). Se fosse imaginado adquirir partes separadas (hipótese remota), haveria risco de incompatibilidade e fuga de responsabilidade em caso de defeito, contrariando o interesse público.
- **Economia de escala:** Pelo contrário, tentou-se verificar se **haveria vantagem em juntar** esta contratação com outra de objeto similar (por exemplo, se outra CIRETRAN ou órgão próximo também precisasse de contêineres, poderia-se fazer um lote maior). No momento, contudo, não há solicitações simultâneas de contêineres no DETRAN que viabilizem uma compra conjunta maior. Portanto, a aquisição isolada de 1 peça é o caminho necessário e adequado.

Conforme exigido na legislação, a Administração deve justificar o não parcelamento quando decide por um item único. No presente caso, **fica justificado por razões técnicas e econômicas:** a fragmentação é inaplicável a um bem indivisível e unitário, e a busca por outras demandas correlatas não identificou oportunidade de ganho de escala. Ademais, realizar um certame exclusivo para este item já assegura ampla concorrência entre fornecedores especializados, ao passo que se fosse parte de um lote heterogêneo poderia até restringir a disputa (por exemplo, se agregado com outros materiais distintos). Assim, a opção por lote único do contêiner se mostra a mais eficiente e alinhada aos princípios da competitividade e vantajosidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não deve ser realizada de forma parcelada, uma vez que o item em questão — contêiner de lixo com capacidade de 1.000 litros — apresenta especificações padronizadas, uso específico e aplicação única, destinado exclusivamente à 13ª CIRETRAN de Maringá. Não há variações técnicas, funcionais ou operacionais que justifiquem o fracionamento da demanda.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento tampouco se mostra vantajoso, pois poderia implicar aumento de custos logísticos e operacionais, além de não gerar ganhos de escala devido à quantidade reduzida. A aquisição integral do item assegura maior eficiência na contratação, simplifica o processo de recebimento e instalação e atende de forma plena e imediata a necessidade identificada pela unidade demandante.

Dessa forma, a contratação integral se apresenta como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se garantir o fornecimento adequado e imediato do contêiner de lixo com capacidade de 1.000 litros para a 13ª CIRETRAN de Maringá, assegurando condições apropriadas para o armazenamento, acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos gerados pela unidade.

A aquisição do contêiner contribuirá para a melhoria das condições de higiene, salubridade e segurança do ambiente de trabalho, prevenindo a proliferação de vetores e reduzindo riscos à saúde dos servidores e usuários. Além disso, o equipamento possibilitará

a conformidade com as normas técnicas de gestão de resíduos sólidos e saúde pública, promovendo maior eficiência na rotina operacional da unidade.

Espera-se também a otimização dos recursos públicos por meio da contratação pontual e centralizada, garantindo um equipamento de qualidade, durabilidade e com bom custo-benefício, favorecendo a sustentabilidade administrativa e ambiental da unidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a solução proposta não exige estudos complementares.

A demanda diz respeito à aquisição de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais nos ambientes das unidades administrativas do DETRAN/PR. O papel kraft, é um produto de uso comum, destinado à embalagem de objetos, já amplamente utilizado nas dependências do órgão.

Portanto, considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a ausência de complexidade técnica ou operacional na implantação da solução, não há necessidade de adoção de providências prévias específicas, conforme previsto no Decreto nº 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:

12.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe conclui que a **contratação proposta é viável, adequada e vantajosa** para a Administração Pública.

A descrição da necessidade evidenciou um problema real (deficiência na gestão de resíduos por falta de equipamento apropriado) e o ETP demonstrou que **há solução disponível** no mercado para resolvê-lo, dentro das normas e com boa relação custo-benefício. Os elementos técnicos e econômicos foram exaustivamente analisados, atendendo ao

Em resumo, posiciona-se que:

- **A contratação é necessária e urgente o suficiente**, pois envolve saúde pública e higiene, áreas de impacto imediato no bem-estar de servidores e cidadãos. Adiar a substituição do contêiner poderia agravar riscos sanitários.

- **A solução escolhida – contêiner 1000L – é a melhor dentre as opções**, equacionando desempenho, custo e alinhamento com práticas já consolidadas (coleta mecanizada). Atende perfeitamente ao interesse público visado.
- **Gerenciamento de riscos realizado** (vide mapa de riscos no item 14) não identificou riscos inaceitáveis que impediriam a contratação. Ao contrário, evidenciou-se que os riscos podem ser monitorados e tratados, e que deixar de contratar traria riscos maiores (manutenção de uma condição insalubre).

Em conclusão, considerando todos os elementos apresentados, **recomenda-se o andamento do processo licitatório** para aquisição do contêiner de lixo 1000L, nos termos aqui detalhados. Este ETP embasa tecnicamente a decisão de contratar, em conformidade com a legislação vigente, e seguirá anexado ao processo como parte integrante da fase de planejamento.

14. MATRIZ DE RISCO

Nos termos do **art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, a matriz de riscos é obrigatória apenas em obras e serviços de grande vulto (superiores a R\$ 200 milhões) ou em contratações sob regime integrado ou semi-integrado, hipóteses que não se aplicam ao presente caso.

O **Decreto Estadual nº 10.086/2022**, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 4.967/2024, nº 6.590/2024, nº 7.933/2024 e nº 9.065/2025, determina que o Estudo Técnico Preliminar contenha a análise de riscos, admitindo, contudo, a **justificativa de sua não elaboração quando se tratar de objeto de baixa complexidade**.

Considerando que a presente contratação — aquisição de 01 (um) contêiner de lixo de 1000 litros — trata de **item simples, padronizado, de baixo valor e amplamente disponível no mercado**, conclui-se que **não há variáveis significativas que justifiquem a formalização de uma matriz de risco detalhada**.

Ainda assim, foram identificados riscos mínimos e de fácil controle, tais como:

- **Planejamento**: especificações técnicas ou estimativa de preço defasada (probabilidade baixa / impacto médio);
- **Seleção do fornecedor**: baixa competitividade ou impugnações ao edital (probabilidade baixa / impacto médio);
- **Execução contratual**: atraso na entrega ou fornecimento em desacordo com as especificações (probabilidade média / impacto baixo).

Esses riscos serão gerenciados por meio de medidas preventivas simples (especificações genéricas, pesquisa de preços atualizada, modalidade pregão eletrônico, prazos contratuais definidos e recebimento provisório condicionado à verificação técnica).

Dessa forma, a contratação apresenta **baixo risco global**, sendo suficiente a justificativa formal aqui registrada, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022, em sua redação atualizada.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **ETPContainer1000litros13CRTMARINGACopia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 01/09/2025 11:35 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 01/09/2025 13:26 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/09/2025 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1ef847082d7fda316226f3f511a9d1.

MEMORANDO N.º 1117/2025/CPPC/DISAD/DEAD Curitiba, 01 de setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP.**

Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo para 13ª CRT de Maringá.

Encaminhamos para revisão e consideração final o protocolado n.º 23.769.905-0, cujo objeto trata da aquisição de 1 contêiner de lixo para a 13ª CRT de Maringá, com o objetivo de formalizar o documento para regularização do projeto.

Diante da necessidade de instrumentalizar o processo, realizamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresentando a solução mais viável para a demanda em questão. Ressaltamos que, conforme diretrizes da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações, a conclusão quanto à melhor solução a ser adotada é de competência do setor demandante responsável.

Sendo assim, solicitamos a análise das informações apresentadas no ETP, bem como a manifestação quanto à sua adequação, eventuais correções e sugestões de melhorias que julgarem necessárias. Caso haja necessidade de complementação ou ajustes, solicitamos que tais apontamentos sejam devidamente registrados para prosseguimento dos trâmites administrativos. Caso haja concordância com o documento apresentado, pedimos a gentileza de formalizar a manifestação para seguimento do processo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Documento: **1117DCIPAnaliseETPContainerdeLixoda13CRTMaringa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 01/09/2025 09:41 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 01/09/2025 10:47 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 01/09/2025 11:27 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 01/09/2025 13:44 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/09/2025 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d7edd195456f022870bda668fbff18ea.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NUCLEO UNID. DESCENTRALIZADA DE TRANSITO

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 02/09/2025 09:42

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Prezados,

Em atendimento ao **Memorando n.º 1117/2025/CPPC/DISAD/DEAD**, às fls. 63 - mov. 39, informamos que nos manifestamos favoráveis ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC, às fls. 55/62- mov. 38, considerando todos os dados apresentados para aquisição do contêiner de lixo 1000L.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)

Valmir A Moreschi

Chefe do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valmir Antonio Moreschi (XXX.072.739-XX)** em 02/09/2025 11:27 Local: DETRAN/NUD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Viviane Inocencio** em: 02/09/2025 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e6870ffca23202d10f45faa4ca7daab.

Proposta Nº 67170

Para

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78206513000140,
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, S/N, Tarumã
82800900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1224, tcfabiane.silva@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	67170
Data	15/09/2025

Vendedor(a): Ana Paula Santos

Aos cuidados de: FABIANE

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
INP14-4 - Container Plástico 1000 Litros CINZA sem Pedal	3925.10.00	INP14-4	UN	1,00000	0,00	1.795,000000	1.795,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	1.795,00	0,00	1.795,00

Condições comerciais

AOS CUIDADOS DE: FABIANE
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DDL - APOS RECEBIMENTO DO PRODUTO
FRETE: CIF - APÓS A COLETA, 10 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA.

Condições gerais

Prazo de entrega	5 a7 dias úteis de Fabricação
Validade	60 dia(s)
Garantia	9 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 67170 Valor Total: 1.795,00
-------------------------------------	--------------------------------	---

24.544.261/0001-30
INOPLASTIC INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA
Rua Amedéa Centini, 30
Jd. Pereira Leite - CEP: 02710-100
SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.544.261/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMEDEA CENTINI	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 02.710-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEREIRA LEITE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INOPLASTIC.COM.BR	TELEFONE (11) 2387-9454
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 09:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estou Inscrito?



Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detelhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (24.544.261/0001-30).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

Privacidade - Termos



DECLARAÇÃO

Inoplastic Indústria e Comércio Ltda inscrito no CNPJ n.º 24.544.261/0001-30 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Renato Vanzo Pereira portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno

RENATO VANZO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RENATO VANZO
PEREIRA
Dados: 2025.09.30 14:31:12 -03'00'

conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Local e data.

RENATO VANZO

PEREIRA:

[Assinatura]

Assinado de forma digital por
RENATO VANZO
PEREIRA:
Dados: 2025.09.30 14:31:28 -03'00'

Representante legal

Nome completo e assinatura

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/09/2025 09:14:51

FILTROS APLICADOS:

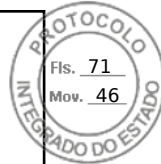
Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 24544261000130

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 582514/2025
Emitido em 07/10/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME
Endereço Rua Amedea Centini, 30 - Jardim Pereira Leite
CEP: 27101-00 São Paulo-SP
Capital Social R\$ 577.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		10/10/2011	10/10/2018
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		22/05/2012	22/05/2018

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202509160 622300540 8931	16/09/2025	15/10/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	352297878 00	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	010/2025.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		10/10/2011	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		10/10/2011	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	F14A.C1E3. 091A.666A	09/09/2025	08/03/2026
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	352297878 0-0.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1048728- 2025	06/05/2025	02/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	250915060 51-37	30/09/2025	29/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no	03782869	17/09/2025	16/01/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 582514/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Estado do Paraná	405		
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	55119787	18/09/2025	17/03/2026
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	5.444.366-0	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Contrato Social	125.838/22-0	09/03/2022	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	24.544.261/0001-30	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	010/2025.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	0090388647	30/09/2025	29/03/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Sem Pendência
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sem Pendência
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Sem Pendência
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
6301	Sistema de sinalização de tráfego e trânsito
6302	Sistema de sinalização e alarme diversos
6305	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecções diversas, módulos de monitoramento
8108	Caixas, paletes, estrados e contentores
8402	Equipamentos de uso pessoal (EPI), coletivo (EPC) e de sinalização

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
RAFAELA CARREÃO GARCIA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Emitido em 07/10/2025

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 2 de 3

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 582514/2025

(Continuação)

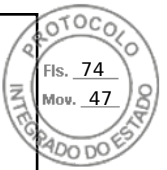
Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
 RENATO VANZO PEREIRA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
 RENATO VANZO PEREIRA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)
 RAFAELA CARREÃO GARCIA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME**
Endereço Rua Amedea Centini, 30 - Jardim Pereira Leite
CEP: 27101-00 São Paulo-SP
Capital Social 577.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025091606223005408931	16/09/2025	15/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1048728-2025	06/05/2025	02/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03782869405	17/09/2025	16/01/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à F14A.C1E3.091A.666A Dívida Ativa da União - CND		09/09/2025	08/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	55119787	18/09/2025	17/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	25091506051-37	30/09/2025	29/03/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 07/10/2025 10:57:35

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE DISPENSA N.º 60/2025**1. OBJETO**

1.1.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 01 (um) contêiner de lixo com capacidade mínima de 1.000 litros**, visando substituir o equipamento atualmente deteriorado e assegurar o descarte adequado de resíduos na **13ª CIRETRAN de Maringá**, conforme **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e instrução processual:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO (síntese)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7911.83465	Contêiner de lixo c/ rodízios, capacidade ≥ 1.000 L, PEAD (ou aço galvanizado), 4 rodas (2 com freio), tampa articulada com vedação, proteção UV, compatível com coleta mecanizada (engate conforme ABNT NBR 15911-2/3), garantia mínima 09 meses	Unitário	02	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
					TOTAL	R\$ 1.795,00

1.2 Especificação Técnica (mínima)

- a) Capacidade: **1.000 L**;
- b) Material: **PEAD** resistente a impactos/intempéries (ou aço galvanizado, quando ofertado), com **proteção UV**;
- c) Rodízios: **4 (mín.)**, sendo **2 com freio**;
- d) Tampa: **articulada** com vedação para controle de odores e barreira a vetores;
- e) **Compatibilidade com coleta mecanizada** (engate conforme **ABNT NBR 15911-2/3**);
- f) **Cor**: preferencialmente **verde** ou **cinza** (padrão de limpeza urbana);
- g) **Garantia**: ≥ **09 meses** contra vícios aparentes/ocultos;
- h) Manual/certificado de conformidade nas normas aplicáveis **ABNT**.

1.3 Entrega do Objeto

- a) Em **parcela única**, até **30 (trinta) dias** após emissão da Nota de Empenho/Ordem de Compra;
- b) **Local de entrega**: sede da **13ª CIRETRAN de Maringá** – Av. Pref. **Sincler Sambatti, 222, Parque Industrial, Maringá/PR, 87065-160**;
- c) **Responsáveis**: recebimento e ateste pelo **Gestor** e **Fiscal** designados no processo (Gestor: **Fabício Augusto Bariano**; Fiscal: **Rodrigo Figueiredo Kume**).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O contêiner atualmente disponível encontra-se **deteriorado**, prejudicando a higiene, o manejo de resíduos e a salubridade do ambiente, com potencial proliferação de vetores. **2.2** A reposição é **indispensável** à continuidade dos serviços e ao **bem-estar de usuários e servidores**, em observância aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade** do serviço público. **2.3** A aquisição alinha-se ao **PCA** em ajuste e às diretrizes de **gestão de resíduos e limpeza urbana**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 **Compra direta por dispensa de licitação** (art. 75, II, Lei 14.133/2021), dado o **baixo valor** e a urgência na substituição para assegurar a salubridade e a continuidade do serviço. **3.2** Fundamenta-se em **pesquisa de preços** em **Painel de Preços/PNCP** e **cotações** com fornecedores, selecionando a **proposta mais vantajosa** com plena **regularidade**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;

6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
ESPÉCIE DE DESPESA: 04 – Capital
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 Fontes e critérios

A Comissão Permanente de Planejamento das Contratações (CPPC) realizou pesquisa de preços nos seguintes canais, conforme art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Painel de Preços/PNCP e registros públicos equivalentes;
- Cotações formais enviadas a fornecedores do ramo;
- Consulta a catálogos/homepages de fabricantes e distribuidores com especificações equivalentes;
- Contratações públicas recentes (quando tecnicamente comparáveis).

Foram consideradas apenas propostas **válidas, compatíveis** com a especificação mínima e com **logística/prazos** aderentes ao objeto.

10.2 Amostra de valores obtidos (síntese)

- PNCP/Contratos correlatos (1.000 L, 4 rodízios, PEAD/galvanizado, engate conforme ABNT NBR 15911-2): **R\$ 1.890,00**.
- Homepages/catálogos (mesma faixa de especificações): **R\$ 1.735,00 a R\$ 4.830,00**.
- Cotações diretas recebidas:**
 - Fornecedor A: **R\$ 3.720,00** (frete incluso).
 - Fornecedor B: **R\$ 3.800,00** (frete incluso).
 - Fornecedor “Vencedor” (Inoplastic/Inp): R\$ 1.795,00** (PEAD c/ proteção UV; 4 rodas – 2 c/ freio; tampa articulada; **compatível com coleta mecanizada; frete incluso; garantia 09 meses**).

10.3 Metodologia de análise

Aplicou-se o critério de **vantajosidade** (art. 11 e art. 5º, Lei 14.133/2021), ponderando:

- conformidade técnica** (capacidade 1.000 L, rodízios, tampa, engate ABNT NBR 15911-2/3);
- qualidade/conformidade normativa** (ABNT/INMETRO quando aplicável);
- prazo de entrega e logística/frete**;
- garantia** e assistência, mínima 9 meses;
- preço global** (produto + frete), rejeitando orçamentos sem aderência técnica ou com validade expirada.

10.4 Resultado e fornecedor recomendado

Diante do conjunto probatório, a **proposta mais vantajosa** é a do **Fornecedor “Inoplastic/Inp”**, no valor de **R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)**, por atender integralmente às **especificações mínimas**, apresentar **frete incluso, garantia de 09 meses e menor preço válido** entre as cotações equivalentes. Mantêm-se arquivados no processo o **mapa comparativo, prints** do PNCP/Painel de Preços e as **cotações** recebidas.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa60.2025ContainerdeLixo13CiretrandeMaringa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 09/10/2025 16:40 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 09/10/2025 16:47 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 09/10/2025 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
746dfe8029d3875d45e5c364b1049873.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - DEAD

Protocolo: 23.769.905-0
Assunto: Aquisição de Contêiner de Lixo
Interessado: 13a CIRETRAN DE MARINGA
Data: 09/10/2025 16:45

DESPACHO

Ao Seco,

Segue referido protocolo para providências,

Atenciosamente,

CPPC

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 09/10/2025 16:45 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 09/10/2025 16:47 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 09/10/2025 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a7888d3b7ab7bd0bfa2bdae1b9f2c15.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.544.261/0001-30
Razão Social: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

2341-9/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRACTÁRIOS

Endereço:

RUA AMEDEA CENTINI, 30 - JARDIM PEREIRA LEITE - 02.710-100 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/10/2025 17:24

1 de 1

Relatório de Sanção do Fornecedor

Fornecedor Sancionado			
CPF/CNPJ:	24.544.261/0001-30		
Fornecedor:	INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME		
Situação do Cadastro:	Válido até 06/10/2026		
Situação da Sanção:	Inativo		
Sanção			
Órgão Fonte da Sanção/Sancionador:	DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná		
Esfera:	Estadual	Poder:	Executivo
Tipo da Sanção:	Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação	Nº do Processo:	148954437
Embasamento Legal:	Lei n. 12 527/2011, Art. 33, Inc. IV	Abrangência Definida:	Na Esfera e no Poder do órgão sancionador
Cidade/UF:	Curitiba/PR		
Descrição Ocorrência:	Penalidade de multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Departamento por 1 ano.		
Multa:	Sim	Valor da Multa:	395,25
Data de Aplicação:	24/05/2018	Data de Reabilitação:	24/05/2019
Data de Cadastro:	09/11/2018	Data de Trânsito em Julgado:	24/05/2018



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 24.544.261/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:46 do dia 14/10/2025 , com validade até o dia 13/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3gjBnRNB1qKre1Oa96hX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2025 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.544.261/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EE.473E.455A.1270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **24.544.261/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:52:06 do dia 14/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 3JTT141025095206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.544.261/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
NOME EMPRESARIAL INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMEDEA CENTINI	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 02.710-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEREIRA LEITE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INOPLASTIC.COM.BR	TELEFONE (11) 2387-9454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **09:52:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.544.261/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAELA CARREAO GARCIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO VANZO PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2025 às 09:53 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CNPJ: 24.544.261/0001-30

Requerente: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/10/2025 09:53:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 499580644

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 587869/2025
Emitido em 14/10/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME
Endereço Rua Amedea Centini, 30 - Jardim Pereira Leite
CEP: 27101-00 São Paulo-SP
Capital Social R\$ 577.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes		10/10/2011	10/10/2018
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		22/05/2012	22/05/2018

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202509160 622300540 8931	16/09/2025	15/10/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	352297878 00	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	010/2025.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		10/10/2011	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		10/10/2011	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	F14A.C1E3. 091A.666A	09/09/2025	08/03/2026
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	352297878 0-0.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1048728- 2025	06/05/2025	02/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	250915060 51-37	30/09/2025	29/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no	03782869	17/09/2025	16/01/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 587869/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Estado do Paraná	405		
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	55119787	18/09/2025	17/03/2026
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	5.444.366-0	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Contrato Social	125.838/22-0	09/03/2022	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	24.544.261/0001-30	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	010/2025.	30/09/2025	29/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	0090388647	30/09/2025	29/03/2026

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Sem Pendência
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sem Pendência
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Sem Pendência
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
6301	Sistema de sinalização de tráfego e trânsito
6302	Sistema de sinalização e alarme diversos
6305	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecções diversas, módulos de monitoramento
8108	Caixas, paletes, estrados e contentores
8402	Equipamentos de uso pessoal (EPI), coletivo (EPC) e de sinalização

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
282.129.788-26-RAFAELA CARREÃO GARCIA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Emitido em 14/10/2025

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 2 de 3

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 587869/2025

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
RENATO VANZO PEREIRA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
RENATO VANZO PEREIRA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)
RAFAELA CARREÃO GARCIA	-	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - M	24.544.261/0001-30-INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED] estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED] estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED] estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED] comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº [REDACTED] comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED] estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI, PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
- [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)
 - [Legislação Governo Digital](#)

- 1. [Início](#)
- 2. PESSOAL
- 3. Relação de Servidores

Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: ?

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ?

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: ?

QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

- PESQUISAR
- LIMPAR
- DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

<<

Nome	Instituição	Cargo	Local de Trabalho	Quadro Funcional	Carga Horária	Data de Início	Data de Término
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Q

Fonte: META4/RMIP

Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38

Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

SALVAR EM PDF

- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)
- **Atendimento**

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h
- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:
[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13
- [Deixe sua sugestão](#)

[Portal Coronavírus](#)

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata dos demandantes;

Tendo em vista que a contratação é considerada de pequeno valor e a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **Inoplastic Industria e Comércio Ltda - CNPJ 24.544.261/0001-30-**, no valor de **R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)** com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

DESPACHO N.º 303/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 23.769.905-0
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, da DISPENSA nº 60/2025 constante das folhas 75 à 79, Mov. 48, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTDDespacho30325DL6023.769.9050AquisicaodeContainerdeLixopara13aCIRETRANdeMaringa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/10/2025 12:08 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 14/10/2025 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
47cb04482837bad0d2daf4d7dc440b0.

DESPACHO N.º 96/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 060/2025 – Protocolo n.º 23.769.905-0**, referente a aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **23.769.905-0**

Documento: **DespachoDPDL60.2025AquisicaodeContainerdeLixopara13CIRETRANdeMaringa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 15/10/2025 13:39 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 14/10/2025 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c0477810f291aecff72979d34cdf061.

PORTARIA N.º 812/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 23.769.905-0.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Fabricio Augusto Bariano, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 60/2025, que tem por objeto a aquisição de Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá.

Art. 2º - **Designar**, Rodrigo Figueiredo Kume, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 60/2025, que tem por objeto a aquisição de Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **812DesignacaodeGestoreFiscalDL60AquisicaodeContainerdeLixopara13aCIRETRANdeMaringa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/10/2025 12:08 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 14/10/2025 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26d61e9bcd3487d376bfa4df79ddb11.

MEMORANDO N.º 1257/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 14 de Outubro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **23.769.905-0**, referente à aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, no valor total de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificado no processo de Dispensa – DL Nº 060/2025, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.544.261/00001-30

VALOR 2025: R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco)

DOTAÇÃO: 4490.52.34– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FONTE: 501.000250 - Recursos próprios

Após, encaminhar o presente processo a este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Setor de Compras

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata do demandante;

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **Inoplastic Industria e Comércio Ltda - CNPJ 24.544.261/0001-30-**, no valor de **R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)** com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTAv1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 15/10/2025 11:42 Local: DETRAN/DEAD, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 15/10/2025 12:50 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 14/10/2025 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

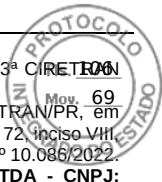
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a6a54a2dda35e776c3a8e4ad721abf.

Dispensa Licitação nº 60/2025

OBJETO: Aquisição de um (01) Contêiner de Lixo para 13ª CIRETRAN de Maringá.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 15/10/2025 – Protocolo nº 23.769.905-0, Com fulcro do art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.

Fornecedor: INOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.544.261/0001-30



Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em:
16/10/2025 15:50. Demais assinaturas na folha 106a. A
autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	141911/2025	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	DL 60.2025 - Autorização - aquisição de Contêiner de Lixo para 13 CIRETRAN Maringa	 Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	 DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	 Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	 DL 60.2025 - Autorização - aquisição de Contêiner de Lixo para 13 CIRETRAN Maringa.pdf	
Enviada em	16/10/2025 16:05	274,03 KB	
Data de publicação			
 20/10/2025 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	16/10/25 16:07
			Nº da Edição do Diário: 12000
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

PORTARIA N.º 812/2025-DP/DAFI

Designar, Fabricio Augusto Bariano, CPF ***. 014.029 -**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **Gestor** e Rodrigo Figueiredo Kume, CPF ***.741.379-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 60/2025, que tem por objeto a aquisição de um (01) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

MEMORANDO N.º 1257/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 16 de Outubro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **23.769.905-0**, referente à aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, no valor total de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificado no processo de Dispensa – DL Nº 060/2025, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.544.261/0001-30

VALOR 2025: R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco)

DOTAÇÃO: 4490.52.34– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

FONTE: 501.000250 - Recursos próprios

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Djenifer Silva
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado eletronicamente)

Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de Compras

Documento: **1257DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoInoplasticcontainerV1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 16/10/2025 16:38 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 16/10/2025 16:45 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 16/10/2025 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
866d53d014d0192dab387c79ca4db0e1.



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2025NE007690	Emissão	17/10/25
Credor	24544261000130 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME				
Valor	1.795,00 (Hum mil e setecentos e noventa e cinco reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	60 - Investimento

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	03 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Art. 158 - Decreto Estadual 10.086 /2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	23.769.905-0	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2223)		1.795,00

Cronograma

Outubro	1.795,00		
---------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
121.499,42	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			1.795,00	119.704,42

Observação

atender despesas referente à aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Lixo	1	1	1.795,00	1.795,00

Descrição

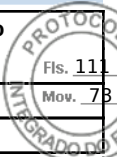
Lixo

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=416d72f92b124120a15705268726c264>

Assinaturas

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE007690	17/10/25
Credor	24544261000130 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME	
Valor	1.795,00 (Hum mil e setecentos e noventa e cinco reais)	
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 20/10/2025 08:32:22 Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 17/10/2025 16:55:07		



Documento: **1330002025NE007690.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 20/10/2025 08:32, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 17/10/2025 16:55.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 20/10/2025 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
78e1ee19646367466f3114a6755e566d.



*BAT0F04-116100-F002894260 *BAU9762-116100-F002894298 *BAX4G88-116100-F002893812 *BBB7A06-116100-F002894029 *BBC3G83-116100-F002893794
*BBE2F43-116100-T001447981 *BBE4C81-116100-T002365019 *BBJ4E72-116100-F002893692 *BBX8G77-116100-F002893519 *BBZ2C87-116100-F002893846
*BBZ9306-116100-T002995445 *BCE7C06-116100-F002893547 *BCN4E34-116100-F002893814 *BCV2F43-116100-F002894323 *BDC4G24-116100-F002893436
*BDC6C37-116100-F002893470 *BDC6G58-116100-F002894160 *BDF2D92-116100-F002893879 *BDI3E90-116100-F002894270 *BDJ3H82-116100-T003061453
*BDP2113-116100-F002893657 *BDP7F41-116100-T001726543 *BDR3I73-116100-F002893780 *BDS3J12-116100-F002894232 *BDW3H88-116100-T002971680
*BDW6C85-116100-F002894292 *BDW8I64-116100-F002893875 *BEA6B25-116100-F002893782 *BEB0A20-116100-T003063622 *BEI6G12-116100-F002893488
*BEL6I16-116100-F002894228 *BEM4B02-116100-T003034722 *BEN3B43-116100-F002894305 *BER4I60-116100-F002894264 *BET5J25-116100-F002894146
*BEV1J48-116100-T003061470 *BHK7C48-116100-F002893530 *BIB7F97-116100-F002894345 *BIT2F42-116100-F002893994 *BK4P4E78-116100-F002893852
*BMR5I88-116100-F002894131 *BND5I69-116100-F002893445 *BOG9766-116100-F002893789 *BOK2B08-116100-F002894167 *BOL0E89-116100-F002893478
*BOM8C45-116100-F002893730 *BVX7J07-116100-F002894122 *BVY1361-116100-F002893685 *BWN2G57-116100-F002893858 *CCK3I84-116100-T002667135
*CHE6H61-116100-F002894326 *CIB4F19-116100-F002893957 *CIB3D90-116100-F002893962 *CIW4A60-116100-T002903429 *CLL6D09-116100-F002893933
*CNB1B01-116100-F002893564 *COP0A07-116100-T001190658 *CPL3086-116100-F002894106 *CPW3E55-116100-F002893807 *CQR1959-116100-F002893516
*CQV3G01-116100-F002894121 *CUA7H79-116100-F002894327 *CXN6F50-116100-F002893710 *CYN1F68-116100-F002893572 *CZS0642-116100-T001633767
*CZZ5A79-116100-F002893679 *DBJ6I27-116100-F002893836 *DBR9B84-116100-F002894026 *DCE5F21-116100-F002894248 *DCM5B97-116100-F002893759
*DDC5A93-116100-F002893662 *DFL6811-116100-F002894082 *DGD2I03-116100-F002893965 *DGD2I33-116100-F002894268 *DHR2D99-116100-F002893735
*DIH2D30-116100-F002893667 *DIY1E96-116100-F002894276 *DKE8D30-116100-F002893981 *DKV6J56-116100-F002894211 *DMY3F33-116100-F002894090
*DON9B13-116100-F002893427 *DOW7H37-116100-F002893748 *DPG0H15-116100-F002893713 *DPM2F71-116100-F002894101 *DQA2A64-116100-F002893531
*DQD3B29-116100-F002893532 *DSKG669-116100-T003034723 *DST4F36-116100-F002893518 *DVM9I91-116100-F002893773 *DWC1D25-116100-F002893491
*DWN0141-116100-F002893680 *EDA1A16-116100-F002894103 *EDP4B11-116100-F002894249 *EFZ0A69-116100-F002894076 *EJH5I62-116100-F002893489
*EHV1I00-116100-F002894176 *EJN1553-116100-T003011881 *EJR5D35-116100-F002894295 *EMN8I47-116100-F002893992 *EUI5A14-116100-F002893847
*EVE8J39-116100-F002893454 *EVY9D97-116100-F002893754 *EXY8A82-116100-F002894161 *EYH4565-116100-F002893763 *FAJ3F43-116100-T003034747
*FBI7236-116100-T003035025 *FLX0931-116100-T002109571 *FNE9J04-116100-F002894048 *FNJ9A78-116100-F002893934 *FOZ6J10-116100-F002893600
*FPY8I44-116100-T002893827 *FWL2E40-116100-F002893573 *FXE4B48-116100-F002894060 *FYH2C85-116100-T003011886 *GJM0D14-116100-F002893450
*HAE5643-116100-F002894291 *HEH7F68-116100-F002893822 *HNU3C16-116100-F002893840 *HVS1I35-116100-F002894185 *IDA9B86-116100-F002893643
*IJY6216-116100-T003040239 *IJY7D66-116100-F002894243 *IKD8469-116100-F002894188 *ILO8876-116100-F002893561 *ILQ1G71-116100-F002894075
*ING1E65-116100-F002893960 *IOG9D15-116100-F002893719 *IOY2J22-116100-F002893990 *ISC8I41-116100-F002894078 *ISW5H48-116100-F002894039
*ITA3J03-116100-F002893837 *IUT2H29-116100-F002894117 *IVW7D53-116100-F002893661 *JCD2H02-116100-F002894339 *JFM3376-116100-T002897796
*JGL5J14-116100-F002894205 *JHJ5A41-116100-F002894273 *JVF7A59-116100-F002894313 *JWN3F12-116100-F002893590 *JYO6H94-116100-F002893728
*JYQ0H13-116100-F002893455 *KBA8D20-116100-F002893627 *KIN3F49-116100-F002893610 *KRI1C67-116100-F002893756 *KRS3A78-116100-F002893699
*LOF5D72-116100-F002894337 *LSP5A18-116100-F002894244 *LWW4H61-116100-F002893604 *LYU9F13-116100-F002893902 *MAQ4F13-116100-F002893973
*MAZ6E01-116100-F002894279 *MBD6C37-116100-F002894347 *MBE8I72-116100-T002972298 *MBF8D19-116100-F002893483 *MCB0D99-116100-F002894145
*MCD3Z58-116100-T003034744 *MEC7I14-116100-F002894186 *MCL0E07-116100-F002893718 *MDI4327-116100-F002893565 *MDM2I05-116100-F002894152
*MDX7C76-116100-F002894038 *MEH3B52-116100-F002894201 *MEL3C87-116100-F002893895 *MEU1H86-116100-F002893825 *MFE8E74-116100-F002893689
*MHA4H31-116100-F002894287 *MHG6A41-116100-F002893930 *MIA4G62-116100-F002893492 *MID0H96-116100-F002893864 *MIM9D31-116100-F002894257
*MJA3A86-116100-F002893844 *MJY1I95-116100-F002893632 *MKT7J60-116100-F002894058 *MLB1E44-116100-F002893625 *MLF4I10-116100-F002893493
*MLH6E24-116100-F002893806 *MLR6I97-116100-F002893449 *MOS5A01-116100-F002893469 *MVZ4H15-116100-F002893787 *NAZ7F28-116100-F002893569
*NJT4J32-116100-F002893953 *NNT9C83-116100-F002893860 *NQN3G45-116100-F002893494 *OCJ5A50-116100-F002893901 *OGL5H50-116100-F002893658
*OKF9E45-116100-F002893504 *OMS2G20-116100-F002894099 *OPY7C69-116100-F002894180 *OQE2A66-116100-F002894104 *OQV1E99-116100-F002893682
*OXE8B75-116100-F002894334 *PBI5E87-116100-F002893644 *PHV7C19-116100-F002893913 *PWN3A39-116100-T002970668 *PZT7I50-116100-F002893915
*QAI1G15-116100-F002893571 *QBB3H90-116100-F002894226 *QBD0C81-116100-F002893999 *QBS5D15-116100-F002893987 *QDA3F52-116100-F002893537
*QFW3F97-116100-F002894267 *QHG4019-116100-T001766143 *QHW8G83-116100-F002893869 *QLO6F89-116100-F002893761 *QPL2J65-116100-F002893944
*QPO3I23-116100-T003054133 *QQK0G62-116100-F002894011 *QXI5E06-116100-T003016954 *RAD1J51-116100-T001394798 *RCP3B73-116100-F002893485
*RDY3F95-116100-F002894056 *REP8I30-116100-F002893747 *RHA2A62-116100-T003035023 *RHB7J86-116100-F002894275 *RHG1C85-116100-F002893502
*RHG9J37-116100-T002833055 *RHY4B58-116100-F002893528 *RRO9H88-116100-F002894021 *RTB2A02-116100-F002894166 *RTG2D86-116100-F002893535
*RTM0F02-116100-F002893554 *RVS9I49-116100-F002893736 *RXR1B39-116100-F002894032 *SDU8J35-116100-F002894113 *SEA8F75-116100-T00094442
*SEF2A69-116100-T000931829 *SEH4J26-116100-F002893438 *SEL7H37-116100-F002893845 *SFJ4E96-116100-F002893472 *SXC5A12-116100-T002916415
*TAI2I37-116100-F002893721 *TBK7F41-116100-F002893914 *TBM9F90-116100-T003000184 *TBR9E96-116100-T002109567 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrان.pr.gov.br.

Dispensa Licitação nº 60/2025

OBJETO: Aquisição de um (01) Contêiner de Lixo para 13ª CIRETRAN de Maringá.
AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 15/10/2025 – Protocolo nº 23.769.905-0, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto nº 10.086/2022.
Fornecedor: INOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.544.261/0001-30

141911/2025

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
EXTRATO DA ATA SRP PE Nº 1226/2025

PROTOCOLO Nº 24.062.298-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo XI – Suco reconstituído de goiaba com maçã, suco reconstituído de manga com maçã, suco reconstituído de morango com maçã, suco reconstituído de uva com maçã, suco integral de uva e água de coco integral, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais A estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, dividido em 6 lotes.
INTERESSADO: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
HOMOLOGADO: em 09/10/2025 pela Ilma. Sra. Deputada Estadual por delegação Noemi Beatriz Grünhagen - FUNDEPAR.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4717/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.733.970-1. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53.

Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: Incorporadora Gran-Pará Ltda., CNPJ sob nº 13.419.654/0001-04. **OBJETO:** Readequação do cronograma físico-financeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025.

142080/2025

142388/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7414/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.723.024-6. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** REDE COMPRE BEM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo IX: Peito de frango cozido e desfiado e congelado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 5.559.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita; Subitem da Despesa: 3390.3201 - Merenda Escolar; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025.

142372/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4717/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.733.952-3. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Incorporadora Gran-Pará Ltda., CNPJ sob nº 13.419.654/0001-04. **OBJETO:** Readequação do cronograma físico-financeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025.

142458/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
720856225

Documento emitido em 23/10/2025 08:50:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12000 | 20/10/2025 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

339030 – Material de Consumo; Subitem da despesa: 3.3.90.30.22 - Material



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	141927/2025	Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 812- Dispensa INEX 60-25 - a aquisição de Contêiner de Lixo	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	Extrato DIOE - Portaria 812- Dispensa INEX 60-25 - a aquisição de Contêiner de Lixo.pdf 275,28 KB	
Enviada em	16/10/2025 16:32		
Data de publicação			
20/10/2025 Segunda-feira	Gratuita	Publicada	21/10/25 18:11
			Nº da Edição do Diário: 12011
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



Diário OFICIALParaná

DETRAN

PORTARIA N.º 812/2025-DP/DAFI

Designar, Fabricio Augusto Bariano, CPF ***. 014.029 -**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Rodrigo Figueiredo Kume, CPF ***.741.379-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 60/2025, que tem por objeto a aquisição de um (01) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

141927/2025

PORTARIA n.º 874/25 – DP

O Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida por intermédio da Portaria nº 498/25 – DP de 17 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GIOLVANE FERREIRA** – CPF nº ***.621.209-**, para responder pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, no período de 17 a 26 de outubro de 2025, durante impedimentos legais do chefe titular ISMAEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado e datado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

142229/2025

PORTARIA N.º 866/2025 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983 e,

CONSIDERANDO o teor constante do Protocolo nº 24.814.855-1;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Junta Médica Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica PMA PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 11.085.195/0001-36, sito à Rua Voluntários da Pátria, 475, SALA 1612, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná.

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Ana Paula Krappe Lorenzi, CRM 17550/PR e Rodrigo Lorenzi, CRM 17793/PR.

Artigo 3º. A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santim Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

142362/2025

Procuradoria Geral do Estado

ATO DE CORREGEDORIA N.º 06/2025-CGPGE-PR

Altera o calendário da correição ordinária na especializada PRT – Procuradoria Trabalhista e Coordenadoria Judicial no ano de 2025, e dá outras providências

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na alínea a, do inciso IV, do art. 5º C da Lei Complementar nº 26/1985 e nos arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral,

RESOLVE

Art. 1º. Promover a alteração do período da correição ordinária na especializada PRT – Procuradoria Trabalhista - de 24/11/2025 a 05/12/2025 para 01/12/2025 a 12/12/2025.

Art. 2º. Promover a alteração do período da correição ordinária na CJUD - Coordenadoria Judicial de 10/12/2025 a 11/12/2025 para 16/12/2025 a 17/12/2025.

Art. 3º. O Procurador-Chefe da unidade deverá dar ciência do presente Ato de Corregedoria aos Senhores Procuradores e Servidores a fim de que atendam às diligências solicitadas pela Corregedoria durante a correição.

Art. 4º. Este Ato de Corregedoria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Andrea Margarethe Rogoski Andrade
Corregedora-Geral

142326/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10750 14/10/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
247903399	ADELIANE TEDESCHI	40020006	53	CPED	
247790152	EDSON SAVAR			ED	
245962126	ELIZABETE D			ED	
247656081	FRANCISCO P			T	
247838678	MARCOS FASS			ED	
247925856	MARIA CECIL			ED	
247167820	RUBENS FLO			ED	
247854959	SILVANETE M			ED	
247857460	SILVANETE M			ED	
247709444	VALDINEIA A			ED	

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
720906625

Documento emitido em 23/10/2025 08:57:39.

Diário Oficial Executivo
Nº 12011 | 20/10/2025 | PÁG. 66

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

141721/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 35330/2025	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

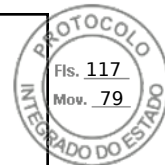
7911.83465 - Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 35330/2025	Criada em: 14/10/2025 11:10	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR		Órgão GMS: DETRAN	Observações:
Valor Unitário: 1.795,0000	Referência:	Fornecedor: 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME - 11 43861386 - anapaula@inoplastic.com.br - Informação da Área Comercial: 11 2387-9454 - Informação da Área Comercial: 011 2387-9454			
Exigências: Fabricante: , Garantia : , Marca:					

Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 42349/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	237699050
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	14/10/2025 11:21	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.44905234.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 1.795,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	79 - Equipamentos e materiais de limpeza, conservação e desinfecção				
Classe:	7911 - Equipamentos de limpeza				

Fornecedor: 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME				
Item: 7911.83465 - Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 1.795,0000		Valor Total do Item (R\$): 1.795,00	
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -		
Local de Entrega: Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km 01 - nº222 - Jardim Itaipu - Maringá-PR - 87.065-580				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME	1.795,0000			Garantia : Fabricante: Marca:
TOTAIS DO FORNECEDOR: 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		1.795,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		1.795,00		



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor 24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME
Endereço Rua Amedea Centini, 30 - Jardim Pereira Leite
CEP: 27101-00 São Paulo-SP
Capital Social 577.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1048728-2025	06/05/2025	02/11/2025
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025100519043005408999	05/10/2025	03/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03782869405	17/09/2025	16/01/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à F14A.C1E3.091A.666A Dívida Ativa da União - CND		09/09/2025	08/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	55119787	18/09/2025	17/03/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	25091506051-37	30/09/2025	29/03/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 23/10/2025 09:05:11

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.
- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>

Para: anapaula@inoplastic.com.br

Data: 23/10/2025 09:26 (agora)

Assunto: Dados Bancários do Banco do Brasil da empresa INOPLASTIC IND COM LTDA - CNPJ: 24.544.261.0001-30

Bom dia!
Ana Paula,

Dando continuidade ao processo de aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, necessito:
Dados Bancários do Banco do Brasil da empresa INOPLASTIC IND COM LTDA - CNPJ: 24.544.261.0001-30 para cadastramento no SIAFIC para posterior pagamento.
No aguardo de seu pronto atendimento.



Djenifer da Silva
Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: anapaula@inoplastic.com.br

Para: "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>

Data: 23/10/2025 10:24 (04:24 horas atrás)

Assunto: RES: Dados Bancários do Banco do Brasil da empresa INOPLASTIC IND COM LTDA - CNPJ: 24.544.261.0001-30

image001.png (41.67 KB)

Anexos: image002.png (183 B)

FICHA CADASTRAL INOPLASTIC ATUALIZADA.pdf (110.38 KB)

Bom dia ,

Tudo bem??

Segue em anexo a nossa ficha cadastral onde constam os dados bancários .

Duvidas sigio a disposição .



De: Djenifer da Silva <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 09:26

Para: anapaula@inoplastic.com.br

Assunto: Dados Bancários do Banco do Brasil da empresa INOPLASTIC IND COM LTDA - CNPJ: 24.544.261.0001-30

Bom dia!

Ana Paula,



Dando continuidade ao processo de aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá, necessito:

Dados Bancários do Banco do Brasil da empresa INOPLASTIC IND COM LTDA - CNPJ: 24.544.261.0001-30 para cadastramento no SIAFIC para posterior pagamento.

No aguardo de seu pronto atendimento.



Djenifer da Silva

Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: Inoplastic Indústria e Comércio Ltda

Fone – (11) 2387-9454 / (11) 99262-7425

Endereço – Rua Amedea Centini, 30

Bairro: Jardim Pereira Leite – CEP: 02710-100 – São Paulo – SP

CNPJ: 24.544.261/0001-30

IE: 140.705.060 -111

Regime Tributário: Lucro Presumido

Site: www.inoplastic.com.br

E-mail Financeiro: financeiro@inoplastic.com.br

E-mail Comercial: vendas@inoplastic.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú AG 0065 C/C 09234-8 ou Banco do Brasil AG.: 1195-9 C/C.: 108722-3

Chave PIX: CNPJ 24.544.261/0001-30

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contato: Lucas – Fone [REDACTED]

LP INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP- Contato: Marlene– Fone [REDACTED]

WP ROTOMOLDAGEM IND. COM.- Contato: Márcia - Fone [REDACTED]

REDELEAVE PRODUTOS IND LTA– Contato: Elisangela – Fone [REDACTED]

TECPRISMA IND E COM DE PLÁSTICOS - Contato: Manoella – Fone [REDACTED]

PRINCIPAIS CLIENTES:

- CCR
- Heineken
- Linha Amarela
- Lamsa
- Latam
- Marfrig
- Localiza
- Terniun Brasil Ltda
- Ecoponte



Empenho: 2025NE007690
ORDEN DE COMPRA Nº 19731/2025
Solicitação: 42349/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	23/10/2025 09:47		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	24.544.261/0001-30 - INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	140705060111		
LOGRADOURO:	Rua Amedéa Centini	NÚMERO:	30
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Jardim Pereira Leite
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	27.101-00
TELEFONE:	(011) 2387-9454		
E-MAIL:	anapaula@inoplastic.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - 13ª Ciretran - Maringá		
LOGRADOURO:	Avenida Prefeito Sincler Sambatti	NÚMERO:	Km 01
COMPLEMENTO:	nº222		
BAIRRO:	Jardim Itaipu	CIDADE:	Maringá
ESTADO:	PR	CEP:	87.065-580
TELEFONE:	(44) 3293-5000		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE007690		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Categoria: 4 - Despesas de Capital Grupo Despesa: 4 - Investimentos Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: null Item Patrimonial: 2223		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	7911.83465 - Contentor (Container), USO: Lixo, Com rodízios, CAPACIDADE: Mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL PERMANENTE		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	1.795,0000		VALOR TOTAL:	1.795,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	1.795,0000		EMPENHO:	2025NE007690	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	23/10/2025 09:50:31	
DATA DE ENTREGA:	24/11/2025				

Responsável : _____

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE007690

Empresa: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 24.544.261.0001-30

Objeto: Aquisição de 01 (um) Contêiner de Lixo para 13ª CIRETRAN de Maringá.

Valor: R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)

Local para entrega: Sede da **13ª CIRETRAN de Maringá/PR** (Av. Pref. Sincler Sambatti, 222 – Parque Industrial, Maringá – PR, CEP 87065-160).

A entrega deverá ocorrer em **dia útil, entre 09h e 16h**, mediante agendamento prévio de pelo menos 24h. O fornecedor deve contatar o responsável local (Fabricio Augusto Bariano – TEL.(44) 3293-5001 / fabricio.bariano@detran.pr.gov.br, para coordenar o recebimento.

Gestor: Fabricio Augusto Bariano.

Fiscal: Rodrigo Figueiredo Kume.

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a Dispensa de Licitação nº 060/2025, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.769.905-0, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Aquisição de Contêiner de Lixo para 13a CIRETRAN de Maringá

Processo n.º: 23.769.905-0

Dispensa/Inexigibilidade n.º: 60/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	SD
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2	SD
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			6	CPPC
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			2	SD
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			55	CPPC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			55 a 62	CPPC
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			75 a 79	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			75 a 79	CPPC
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			97	SECO
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			25 a 46	CPPC

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			55 a 62	CPPC
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			47	CPPC
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			50 a 54	DEFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			51	DEFI
19.	Há análise de riscos?	X			62	CPPC
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X				
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			91 a 93	SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			X	105	DEAD
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			75 a 79	CPPC
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			51	SECO
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			82 a 83	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			68	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado <i>“atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica”</i> (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.	X			91 a 93	SECO
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.	X			55 a 62	CPPC
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			55 a 62	CPPC
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			55 a 62	CPPC
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			55 a 62	CPPC
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).	X			55 a 62	CPPC
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			47	CPPC
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)	X			124	SECO
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.	X			75 a 79	CPPC
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			75 a 79	CPPC
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			51	DEFI
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,	X			105	DEAD
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.		X			
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.	X			75 a 79	CPPC
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.	X			75 a 79	CPPC
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			69	CPPC

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			55 a 62	CPPC

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
 Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoV1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/10/2025 12:01 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.769.905-0** por: **Djenifer da Silva** em: 24/10/2025 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f81abb43cc8cb12a9b837709ec7ab43a.